



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Ananindeua - PA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua - IPMA

Grupo (ISP 2024): **Médio Porte**

Perfil atuarial (ISP 2024): **II**

Exercício da avaliação atuarial: **2025**

Data focal da avaliação atuarial: **31/12/2024**

Nota Técnica Atuarial - Fundo em Capitalização: **n° 2018.000315.1**

Atuários responsáveis:

Sérgio César de Paula Cardoso | MIBA 2.285
Dimitri Mendonça Spinelli Chagas | MIBA 1.345

Versão do relatório: **1**

Fortaleza/CE, 25/03/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

Apresentamos nesse tópico o resumo dos resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de **2025**, com data base em **31/12/2024**, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Ananindeua - PA**, administrado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua - IPMA**.

Destaca-se que, através da Lei Complementar N° 3.114, de 22 de dezembro de 2020, o município de Ananindeua - PA adequou o plano de benefícios do IPMA aos termos da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

Na data base do estudo, os segurados do RPPS estavam assim distribuídos:

Segurado	População	Folha
Ativos	3.677	R\$ 14.535.944,05
Aposentados	805	R\$ 3.752.311,80
Pensionistas	143	R\$ 276.438,88
Total	4.625	R\$ 18.564.694,73

Na mesma posição, conforme informações fornecidas pelo RPPS, o ativo garantidor do Plano de Benefícios era:

Item	Valor
Aplicações e disponibilidade financeira	R\$ 314.896.692,96
Parcelamentos previdenciários ativos	R\$ 5.037.441,82
Total	R\$ 319.934.134,78

Levando em consideração os ativos garantidores, o plano de custeio vigente e as premissas adotadas nesta avaliação atuarial, apresentamos a seguir um resumo dos resultados obtidos:

Rubrica	Valor
Resultado Atuarial (-déficit/+superávit)	-R\$ 353.291.364,41
Déficit a Amortizar	-R\$ 1.041.836.163,40
Resultado Financeiro Estimado para o Exercício	R\$ 53.499.850,83

O Custo normal sugerido nesta avaliação é de 30,00%, incluindo a taxa de administração de 3,60%, o mesmo, portanto, do custo normal vigente. Contudo, para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização é necessária a

implementação de plano de amortização do déficit identificado ou outras medidas para o seu equacionamento.

Fonte	Alíquotas Vigentes	Alíquotas Sugeridas
Ente*	16,00%	16,00%
Segurados Ativos	14,00%	14,00%
Aposentados**	14,00%	14,00%
Pensionistas**	14,00%	14,00%

Obs.: (*) Incluída taxa de administração de 3,60%

(**) Sobre a parcela acima do teto do RGPS

A seguir, são apresentadas as receitas e despesas projetadas para o exercício em análise e para os dois próximos exercícios:

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2025	113.533.539,91	60.033.689,07	53.499.850,83
2026	112.635.627,71	68.488.412,16	44.147.215,55
2027	111.842.131,78	81.164.072,35	30.678.059,44

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. BASE NORMATIVA	7
2.1. NORMAS GERAIS	7
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	9
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	9
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	9
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	9
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	11
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	11
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	11
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL	12
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	17
7. RESULTADO ATUARIAL.....	18
7.1. BALANÇO ATUARIAL	18
7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	19
7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	19
7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	20
7.5. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	20
8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE	21
8.1. TAXA DE JUROS.....	21
8.2. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE.....	22
8.3. TÁBUA DE MORTALIDADE	23
9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	24
9.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	24
9.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	25
9.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE EM LEI.....	26
9.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO.....	26
9.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	27
9.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	27

10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	28
10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	28
10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	28
10.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	36
11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	37
11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS.....	37
11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	37
11.3. ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	38
12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	39
13. PARECER ATUARIAL.....	41
13.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS... 41	41
13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	41
13.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.....	41
13.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS.....	41
13.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS	42
13.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	42
13.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF).....	42
13.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS.....	43
13.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	43
13.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	43
13.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	44
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45

ANEXOS

ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	48
ANEXO 2. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO	55
ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	68
ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	69
ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS DA POPULAÇÃO COBERTA	70
ANEXO 6. ANEXO 7. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	72
ANEXO 7. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	74
ANEXO 8. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	77
ANEXO 9. TÁBUAS EM GERAL	78
ANEXO 10. DRAA	81

1. INTRODUÇÃO

Este relatório técnico tem por objetivo apresentar os principais resultados obtidos na reavaliação atuarial do exercício de **2025**, com data base em **31/12/2024**, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Ananindeua - PA**, administrado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua - IPMA**.

Cabe destacar que o município de Ananindeua - PA, através da Lei Complementar Nº 3.114, de 22 de dezembro de 2020, adequou o plano de benefícios do IPMA aos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Este relatório de avaliação atuarial está em conformidade com as exigências das normas legais pertinentes e em vigor, incluindo o artigo 40 da Constituição Federal Brasileira e a Lei Federal nº 9.717/98. Também segue as normas de atuária aplicáveis a estudos desta natureza para regimes próprios de previdência social, conforme estabelecidas na Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Além disso, inclui as informações do "Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA", na forma requerida pela Secretaria de Previdência - SPREV.

O cálculo atuarial tem como base: o rol de benefícios do plano; o regime de financiamento e respectivos métodos de custeio conforme estabelecidos na Nota Técnica Atuarial; as premissas atuariais e financeiras; a legislação vigente do Ente Federativo ao qual o RPPS está vinculado; o cadastro e outras informações fornecidas pelo RPPS.

2. BASE NORMATIVA

A avaliação atende às exigências das normas legais pertinentes e vigentes na data base do cálculo. A seguir, serão apresentadas as normas que foram observadas de forma direta ou indireta nesta avaliação.

2.1. NORMAS GERAIS

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/2019
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
- Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019
- Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

- Lei Complementar Nº 2.586, de 3 de setembro de 2012
- Lei Complementar Nº 2.946, de 17 de setembro de 2018
- Lei Complementar Nº 3.114, de 22 de dezembro de 2020
- Decreto Nº. 180, de 14 de maio de 2021
- Lei Complementar Nº 3.185, de 28 de outubro de 2021
- Lei Complementar Nº 3.192, de 5 de novembro de 2021
- Emenda à Lei Orgânica Nº 24, de 22 de dezembro de 2021
- Lei Complementar Nº 3.260, de 28 de junho de 2022
- Lei Complementar Nº 3.286, de 20 de dezembro de 2022
- Lei Nº 3.325, de 18 de maio de 2023

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Os benefícios previdenciários considerados nesta Avaliação, assim como suas regras de elegibilidade e cálculo dos proventos, estão dispostos na Lei Complementar nº 2.586, de 03 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Nº 3.114, de 22 de dezembro de 2020.

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios considerados nessa avaliação:

- I. Quanto ao segurado:
 - Aposentadoria por tempo de contribuição e idade
 - Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho
 - Aposentadoria compulsória
- II. Quanto ao dependente:
 - Pensão por morte

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

A escolha do regime financeiro estabelece a maneira pela qual serão obtidos os recursos para o pagamento dos benefícios previdenciais. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja adequado às características de riscos associados.

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

O Regime Financeiro de Capitalização é adotado para o financiamento de todos os benefícios do RPPS. Esse regime caracteriza-se por alocar o custeio em período anterior ao início do usufruto do benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. No regime de capitalização, a forma de distribuição no tempo do custo dos benefícios futuros é determinada pelos métodos de financiamento.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

O método de financiamento de **Idade de Entrada Normal** é aplicado para todos os benefícios do RPPS. Nesse método de financiamento, o custo normal do plano é calculado a partir da data em que o segurado começa a contar créditos para o plano, mesmo que ele tenha entrado em data futura. Dessa forma, o período anterior à entrada do servidor no Ente resultará em uma contribuição extraordinária relativa ao tempo de serviço passado, que será incluída na parcela da contribuição de equilíbrio do plano que excede o custo normal. Essa é uma vantagem relevante do método, a de explicitar o custo relativo ao tempo de serviço passado recepcionado pelo RPPS. Além disso, esse método proporciona um custo normal uniforme ao longo do tempo, sendo mais compatível com as práticas do RPPS em comparação ao método de crédito unitário projetado (CUP), no qual o custo normal varia anualmente ao se considerar um grupo fechado na avaliação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

A Tabela a seguir, elenca o regime financeiro e método de financiamento adotados, nesta avaliação atuarial, para cada benefício.

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por tempo de contribuição e idade	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Aposentadoria Compulsória	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A adoção de hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas nas avaliações atuariais que sejam adequadas às características dos seus participantes e assistidos é fundamental para assegurar solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro-atuarial dos planos dos RPPS. Por se destinarem a prever os compromissos futuros, as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, sendo que o uso de hipóteses descasadas da realidade pode resultar em ganhos ou perdas atuariais cumulativas ao longo do tempo, podendo gerar desequilíbrios nos RPPS. Portanto, devem corresponder às características da massa dos segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.

Nesta seção, serão apresentadas as premissas e hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas adotadas nesta avaliação atuarial. Destaque-se que as hipóteses foram estabelecidas com fundamento nas boas práticas atuariais e em conformidade com a Nota Técnica Atuarial (NTA) e legislação vigente.

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Nessa Avaliação Atuarial serão utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- Mortalidade Geral: IBGE - 2023, segregada por sexo;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023, segregada por sexo;
- Entrada em Invalidez: Álvaro vindas.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1. Rotatividade

Nula. Em conformidade com a NTA do Plano não foi considerada a hipótese de rotatividade para os servidores ativos, tendo em vista tratar-se de um grupo de servidores públicos, com baixa chance de saída.

5.2.2. Expectativa de reposição de segurados ativos

Não foi considerada nessa avaliação a reposição de servidores, em conformidade com a NTA do Plano.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade.

Para a projeção das remunerações dos servidores ativo, adotou-se como premissa uma taxa de crescimento real anual de 1,00%, em conformidade com a taxa mínima definida na legislação vigente.

Quanto à premissa de crescimento real de caráter coletivo das remunerações dos servidores ativos, considerou-se nulo. Isso se deve à dificuldade em prever ajustes nas remunerações acima da inflação para tais servidores, já que esses ajustes normalmente envolvem negociações a cada ano entre a prefeitura e os servidores ativos.

É importante mencionar, no entanto, que reajustes nas remunerações dos servidores municipais afetam as obrigações previdenciárias do RPPS. Isso acontece porque os aumentos alteram tanto o fluxo de benefícios a serem concedidos aos servidores ativos quanto aos benefícios já concedidos dos assistidos que estão enquadrados na regra da paridade. Portanto, é vital que a gestão municipal avalie o impacto atuarial dos ajustes nas remunerações, o que inclui eventuais revisões na estrutura de cargos e carreiras dos servidores.

5.3.2. Taxa real do crescimento dos proventos.

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real dos benefícios, uma vez que não há previsão de concessão de reajuste de benefício acima da inflação. Contudo, conforme já foi destacado, reajustes gerais aplicados às remunerações dos servidores ativos afetam as obrigações previdenciais relativas aos benefícios concedidos dos assistidos que se enquadram na regra da paridade.

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

A Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022, no art. 39º, estabelece que “a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

Adicionalmente, estabelece-se que, para a definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023, deverão ser utilizadas as taxas

de juros parâmetro estabelecidas, acrescidas em 0,15 ponto percentual para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 ponto percentual. Os acréscimos citados não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10 milhões e ao Fundo em Repartição.

Dessa forma, considerando a tabela com a ETTJ publicada na Portaria MPS Nº 1.499, de 28 de maio de 2024, e a duração do passivo do RPPS de 17,2 anos, calculada na Avaliação Atuarial anterior, tem-se a taxa de juros parâmetro de **4,94%**.

Considerando que o Fundo em Capitalização superou a meta atuarial em dois dos últimos cinco exercícios anteriores a 2024, conforme informado pela Unidade Gestora (ver tabela abaixo), a taxa de juros a ser utilizada será de **5,24%**. Esse percentual resulta da aplicação do acréscimo de 0,30% à taxa de juros parâmetro, conforme as regras previamente descritas, em consonância com a Portaria nº 1.467/2022.

Exercício	Meta (%)	Retorno (%)	Superou a meta
2019	10,78%	14,45%	Sim
2020	11,61%	2,31%	Não
2021	16,60%	-0,31%	Não
2022	11,50%	5,04%	Não
2023	9,81%	14,41%	Sim

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário.

Devido à falta de informações consistentes, e em conformidade com legislação em vigor, foi considerada a idade de 25 anos como idade de ingresso do regime de previdência social nos casos em que a idade de ingresso no ente é superior a essa.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada.

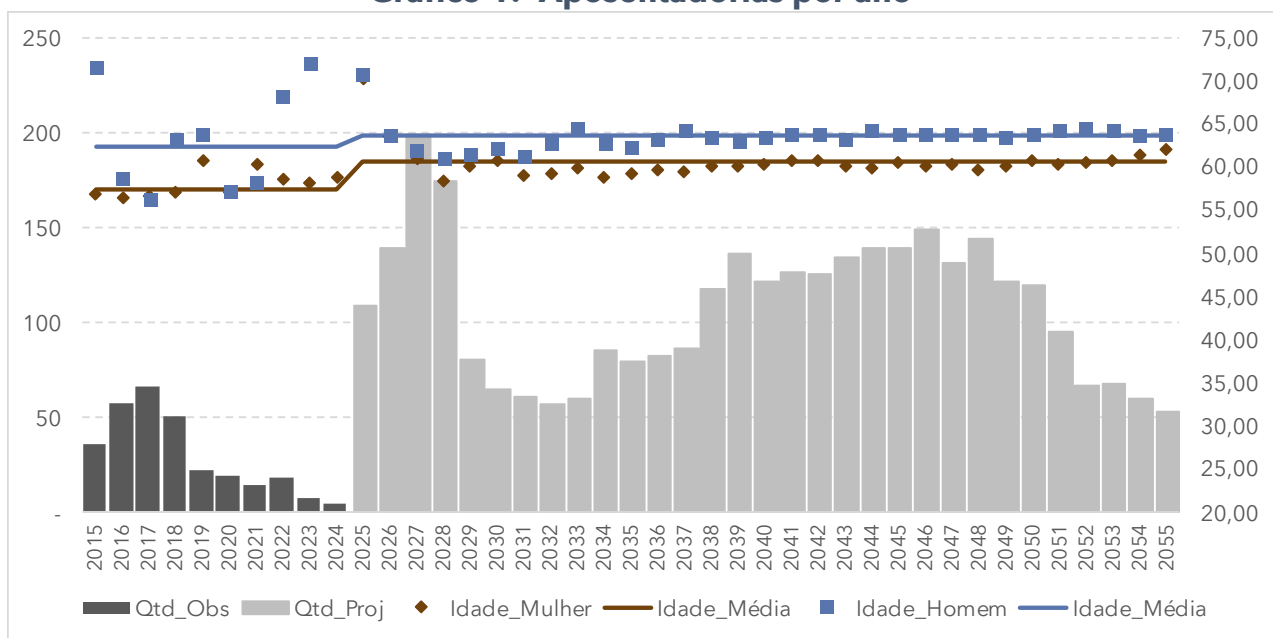
Os segurados ativos, historicamente, tendem a adiar suas aposentadorias após atingirem as condições de elegibilidade do plano.

Assim, para tornar o cálculo atuarial e as respectivas projeções de despesas com benefícios mais aderentes a essa realidade de curto e médio prazo, avalia-se a necessidade de utilização de uma hipótese de postergação que reflita esse comportamento da massa e, ao mesmo tempo, mantenha aderência com as idades médias de aposentadoria observadas nos últimos exercícios. Comparadas as idades médias de aposentadoria observadas no grupo de aposentados com as idades médias

projetadas sem a hipótese de postergação, ficou evidenciado que não há necessidade de postergação nas aposentadorias, uma vez que, com a reformulação do plano de benefícios, as idades projetadas superam as idades de aposentadoria observadas nos últimos anos.

O gráfico a seguir apresenta as idades médias das aposentadorias programadas que ocorreram no período de 2015 a 2024, as idades projetadas de 2025 a 2055, bem como as quantidades de aposentadorias observadas e projetadas no período, com segmentação por sexo. Observa-se que as idades médias projetadas tendem a se aproximar das médias históricas no longo prazo. Para os homens, a idade média histórica de aposentaria foi de 62,4 anos, enquanto a projeção no longo prazo é de 63,5 anos. Para as mulheres, a idade média histórica foi de 57,4 anos e a média projetada é 60,0 anos. Esses resultados evidenciam a adequação de não se adotar a hipótese de postergação para o perfil da massa dos participantes.

Gráfico 1: Aposentadorias por ano



Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pelo RPPS.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na ausência de informação de dependentes, foi utilizada a hipótese de 80% de chance (probabilidade de casados) do servidor possuir um dependente válido e vitalício da mesma idade que o servidor. Além disso, aplica-se a probabilidade de sobrevivência entre a data do cálculo e as datas projetadas de falecimento do segurado.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nesta avaliação, foram considerados os valores relativos à compensação financeira do RGPS, no âmbito do sistema COMPREV, nos termos da legislação vigente, em especial a Portaria MTP N° 1467/2022.

Em razão da ausência de dados cadastrais sobre o tempo de contribuição a outros regimes de previdência por parte dos servidores ativos, anteriores ao seu ingresso no RPPS, esse período foi estimado com base na Hipótese de Tempo Anterior adotada nesta avaliação. O valor presente da compensação financeira (COMPREV) a receber, referente aos servidores ativos, foi limitado a 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) a conceder, em conformidade com o limite estabelecido no art. 34, parágrafo único, da Portaria MPS n° 1.467/2022.

Para os benefícios concedidos, o valor presente do COMPREV a receber foi estimado com base nas informações cadastrais individuais dos beneficiários.

Esta avaliação não mensurou o valor da compensação financeira que o Regime Geral, como regime instituidor, tenha direito de receber do Regime Próprio Municipal, como regime de origem, relativamente aos ex-segurados deste RPPS que recebam aposentadoria programada e a sua respectiva pensão no âmbito do Regime Geral, uma vez que o cadastro apresentado não indicou ex-servidores nessa condição.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Unitário. Não considerada inflação futura nesta avaliação.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

De acordo com a legislação do Ente.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Adotou-se taxa nula para projeção de crescimento real do teto de contribuição do RGPS, uma vez que não há previsão de reajuste do teto acima da inflação.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Por ser o principal insumo da Avaliação Atuarial, a manutenção de uma base de dados atualizada e consistente é fundamental para a gestão previdencial do RPPS. Caso não represente adequadamente o grupo de segurados do RPPS, os resultados apurados poderão não se confirmar, acarretando aumento ou redução das estimativas dos compromissos atuariais futuros do RPPS.

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

A base de dados disponibilizada à esta consultoria, com as informações dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, teve como data base 31/12/2024.

O quadro a seguir informa a distribuição da população em estudo.

Segurado	População	Idade média	Salário Contribuição /Benefício médio
Ativos	3.677	45,82	R\$ 3.991,40
Aposentados	805	68,97	R\$ 4.661,26
Pensionistas	143	55,87	R\$ 2.266,92

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

Nos anexos deste relatório são apresentadas estatísticas mais detalhadas da população coberta.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

No conjunto dos servidores ativos, foram identificados 84 casos de afastamento ou cessão. No entanto, devido à ausência de informações sobre a duração desses afastamentos e a data prevista de retorno, considerou-se, para fins de contagem do tempo de contribuição ao RPPS, que esses servidores mantiveram suas contribuições durante o período de afastamento e retornarão imediatamente ao serviço.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Este tópico aborda a base cadastral recebida e os resultados dos testes aos quais ela foi submetida.

6.3.1. Atualização da base cadastral

A base cadastral é atualizada continuamente, de acordo com os eventos ocorridos e as solicitações realizadas pelos segurados. Não tivemos informação da data do último recadastramento dos segurados. Cabe destacar que a decisão de promover um novo recadastramento deve ser avaliada pelo RPPS, observando a norma aplicável ao assunto.

6.3.2. Consistência da base cadastral

A base cadastral foi submetida a testes de consistências para atestar sua qualidade. O detalhamento das críticas encontra-se a seguir. No geral os dados foram considerados satisfatórios para execução dos cálculos atuariais e os apontamentos iniciais foram corrigidos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

A base cadastral fornecida para o estudo atuarial foi considerada adequada, não havendo necessidade de ajustes ou tratamentos adicionais.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Para que se tenha uma base de dados confiável é necessário mantê-la atualizada, efetuando recadastramentos periódicos com os segurados e efetivar de forma célere as alterações quando alguma inconsistência é identificada.

Assim, recomenda-se ao RPPS a revisão da base de dados em relação às inconsistências apontadas neste estudo.

7. RESULTADO ATUARIAL

Esta seção sintetiza os resultados da avaliação atuarial obtidos pelos cálculos efetuados a partir dos dados e premissas anteriormente comentados.

7.1. BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial tem como objetivo apresentar, de forma consolidada, a posição patrimonial e atuarial do RPPS, evidenciando a relação entre os ativos disponíveis e as obrigações futuras estimadas com o pagamento dos benefícios previdenciários. A partir das premissas adotadas nesta avaliação, especialmente a taxa de juros real de 5,24% ao ano, foram calculados os valores presentes das receitas e despesas projetadas. Todos os valores estão expressos em moeda de 31/12/2024. A seguir, apresenta-se o demonstrativo do balanço atuarial apurado, considerando a alíquota de contribuição vigente, conforme estabelecida em lei.

Descrição	Valores
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,00%
Desconto da alíquota da taxa de adm. (B)	3,60%
Alíquota Normal para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,40%
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 1.642.641.375,32
ATIVOS GARANTIDORES	R\$ 319.934.134,78
Aplicações Financeiras	R\$ 308.643.053,36
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 6.253.639,60
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 5.037.441,82
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	R\$ 1.361.770.298,18
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 584.329.662,95
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos	R\$ 606.670.708,62
(-) Contribuições do Ente	-
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 10.436.632,28
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 160.656,75
(-) COMPREV a Receber	R\$ 11.743.756,64
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 777.440.635,23
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder	R\$ 1.272.837.026,00
(-) Contribuições do Ente	R\$ 203.687.530,53
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 238.834.721,90
(-) COMPREV a Receber	R\$ 52.874.138,34
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 688.544.798,99
RESULTADO ATUARIAL (-Déficit / +Superávit)	R\$ -353.291.364,41
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ -1.041.836.163,40

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Esta seção apresenta os ativos garantidores e os créditos a receber considerados nesta avaliação atuarial, com base nas informações fornecidas pelo RPPS na data base de 31/12/2024. Embora a apuração ou verificação desses ativos não faça parte do escopo desta avaliação, os valores informados foram confrontados com os registros do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), de forma a garantir consistência na análise. A seguir, detalham-se os componentes dos ativos garantidores utilizados no cálculo atuarial.

Ativos Garantidores	Valor
Renda Fixa	R\$ 247.138.040,52
Renda Variável	R\$ 40.280.322,17
Investimentos no Exterior	R\$ 19.700.261,91
Investimentos Estruturados	R\$ 6.253.618,47
Fundos Imobiliários	R\$ 1.524.428,76
Disponibilidade Financeira	R\$ 21,13
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 5.037.441,82
Total	R\$ 319.934.134,78

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

As provisões matemáticas representam o passivo atuarial do RPPS, ou seja, o valor presente das obrigações futuras com o pagamento dos benefícios previdenciários, descontados das contribuições futuras, considerando as premissas atuariais adotadas nesta avaliação. Essa estimativa contempla tanto os benefícios já concedidos quanto aqueles a conceder aos segurados ativos, descontadas as contribuições futuras previstas e os valores de compensação financeira (COMPREV) a pagar e a receber. A seguir, apresenta-se a composição detalhada das provisões matemáticas apuradas na data-base de 31/12/2024.

Provisões Matemáticas	Valor
Provisão Matemática Benefícios concedidos - PMBC	R\$ 584.329.662,95
Benefícios Futuros	R\$ 606.670.708,62
(-) Contribuições Futuras	R\$ 10.597.289,03
(-) COMPREV a Receber	R\$ 11.743.756,64
Provisão Matemática Benefícios a conceder - PMBaC	R\$ 777.440.635,23
Benefícios Futuros	R\$ 1.272.837.026,00
(-) Contribuições Futuras	R\$ 442.522.252,43
(-) COMPREV a Receber	R\$ 52.874.138,34
Provisão Matemática Total	R\$ 1.361.770.298,18

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

7.4. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Esta seção apresenta o resultado atuarial apurado na avaliação referente ao encerramento do exercício, com base na comparação entre os ativos garantidores e o passivo atuarial estimado. O resultado evidencia a existência de déficit atuarial a ser equacionado, conforme demonstrado a seguir.

Também é apresentado o resultado financeiro projetado para o exercício, apurado conforme as hipóteses adotadas na avaliação. Ressalta-se que as premissas utilizadas possuem natureza de longo prazo e, por essa razão, podem ocorrer diferenças, especialmente para o curto prazo, entre os valores projetados e os valores efetivamente observados.

Resultados	Valor
Resultado Atuarial (-déficit/+superávit)	-R\$ 353.291.364,41
Déficit Atuarial Total a Amortizar	-R\$ 1.041.836.163,40
Resultado Financeiro Estimado para o Exercício	R\$ 36.999.264,12

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

7.5. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

O Valor Atual das Remunerações Futuras, apresentado no quadro seguinte, representa o valor presente das remunerações projetadas dos segurados ativos ao longo do período em que permanecerão no RPPS, considerando os reajustes salariais esperados. Esse cálculo é realizado com base nas premissas atuariais apresentadas, como taxa de crescimento salarial, taxa de desconto e hipóteses biométricas e demográficas, refletindo a expectativa de evolução da massa de segurados e da folha de remuneração até a aposentadoria.

Trata-se de um componente essencial na determinação do Custo Normal e do Passivo Atuarial, pois influencia diretamente a projeção das contribuições previdenciárias futuras e o financiamento dos benefícios do plano.

Item	Valor
Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 1.642.641.375,32

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

8. ESTUDO DE SENSIBILIDADE

O estudo de sensibilidade é uma importante ferramenta utilizada na avaliação atuarial, possibilitando a análise dos efeitos decorrentes de mudanças em uma ou mais hipóteses adotadas na avaliação. Nesta seção analisaremos exclusivamente o Fundo em Capitalização.

É importante destacar que essa análise foi realizada considerando um grupo fechado, ou seja, sem previsão de admissão de novos servidores ao longo do tempo.

8.1. TAXA DE JUROS

A taxa anual de juros atuariais adotada nesta avaliação foi estabelecida de acordo com a norma vigente e deve ser revista anualmente e é uma das hipóteses atuariais mais relevantes da avaliação atuarial. Ainda que, na data da avaliação os títulos públicos estivessem remunerando a taxas de rentabilidade superiores a essa, as taxas podem ser alteradas no futuro.

Na tabela apresentada a seguir, é possível observar os resultados da avaliação atuarial obtidos para diferentes taxas de juros, mantendo-se todas as demais hipóteses adotadas na avaliação oficial. Os resultados evidenciam a relevância dessa hipótese. Diminuir a taxa de juros real anual em meio ponto percentual aumenta as provisões matemáticas do plano em 9,95% e o déficit a amortizar em 13,00%. Por outro lado, um aumento de meio ponto percentual na mesma premissa reduz as obrigações em 8,73% e o déficit a amortizar em 11,41%.

Descrição	5,24%	4,74%	5,74%
Ativos Garantidores	R\$ 319.934.134,78	R\$ 319.989.221,59	R\$ 319.880.234,35
Provisão Matemática Total	R\$ 1.361.770.298,18	R\$ 1.497.289.255,22	R\$ 1.242.861.360,73
Benefícios Concedidos	R\$ 584.329.662,95	R\$ 612.927.128,20	R\$ 557.928.484,86
Benefícios a Conceder	R\$ 777.440.635,23	R\$ 884.362.127,02	R\$ 684.932.875,87
Déficit a Amortizar	-R\$ 1.041.836.163,40	-R\$ 1.177.300.033,63	-R\$ 922.981.126,38
Impacto na Provisão Matemática Total	-	9,95%	-8,73%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	13,00%	-11,41%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

8.2. TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE

A influência desta hipótese concentra-se exclusivamente nas provisões matemáticas dos benefícios a conceder e varia conforme o perfil da massa dos segurados ativos do RPPS. Para os segurados enquadrados na regra da integralidade, cujos benefícios são calculados com base na última remuneração, a taxa de crescimento real das remunerações tem papel particularmente relevante. Isso ocorre porque qualquer alteração na estimativa da remuneração final do servidor impacta diretamente o valor do benefício projetado e, conseqüentemente, a provisão matemática correspondente.

Em contrapartida, para os ativos cujos benefícios serão calculados com base na média das remunerações ao longo de sua carreira, a variação nas projeções das remunerações tende a produzir impactos menos relevantes. Isso se deve ao fato de que a metodologia de cálculo pela média das remunerações atenua o efeito de alterações salariais no valor do benefício projetado para a aposentadoria. Além disso, como a estimativa dos salários de contribuição anteriores à data da avaliação é realizada com a mesma premissa de crescimento adotada para os anos futuros, o efeito líquido de variações pode ser atenuado. Dependendo do perfil do segurado, taxas mais elevadas de crescimento podem, inclusive, reduzir os benefícios médios projetados, uma vez que implicam remunerações passadas proporcionalmente menores. Isso pode resultar, em determinados casos, na redução da obrigação atuarial com os benefícios a conceder.

A seguir, é apresentado um resumo dos impactos decorrentes do acréscimo de um ponto percentual (1,00%) na premissa de crescimento real das remunerações sobre as provisões matemáticas e o resultado atuarial do RPPS. Essa alteração resulta em um aumento de 0,35% nas provisões matemáticas e de 0,45% no déficit a amortizar.

Trata-se de uma variação de pequena magnitude no resultado agregado, o que indica que essa premissa, apesar de relevante para alguns grupos, não exerce influência significativa sobre o equilíbrio atuarial global do RPPS. Como explicado anteriormente, para os segurados cujos benefícios seguem a regra da média de remunerações, o aumento na taxa de crescimento das remunerações pode, paradoxalmente, reduzir o valor projetado dos benefícios – especialmente em razão dos salários estimados anteriores à data da avaliação. Dessa forma, a alteração na premissa impacta de forma distinta os diferentes perfis de segurados: enquanto alguns apresentaram aumento nas

obrigações futuras, outros registraram redução. O efeito líquido dessas variações foi um leve aumento nas obrigações totais do plano, conforme demonstrado no quadro a seguir

Descrição	1,00%	2,00%
Ativos Garantidores	R\$ 319.934.134,78	R\$ 319.934.134,78
Provisão Matemática Total	R\$ 1.361.770.298,18	R\$ 1.366.507.648,23
Benefícios Concedidos	R\$ 584.329.662,95	R\$ 584.329.662,95
Benefícios a Conceder	R\$ 777.440.635,23	R\$ 782.177.985,28
Déficit a Amortizar	-R\$ 1.041.836.163,40	-R\$ 1.046.573.513,45
Impacto na Provisão Matemática Total	-	0,35%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	0,45%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

8.3. TÁBUA DE MORTALIDADE

A tábua de mortalidade é uma das hipóteses biométricas fundamentais na avaliação atuarial, sendo utilizada para estimar as probabilidades de sobrevivência dos segurados ao longo do tempo.

Para fins de análise de sensibilidade, foi simulada a substituição da tábua IBGE 2023 pela tábua do IBGE 2022, ambas segmentada por sexo, que apresenta expectativa de vida inferior. A adoção dessa tábua menos longeva resultaria em uma redução de 1,73% nas provisões matemáticas totais e de 2,26% no déficit atuarial a ser amortizado. Essa variação evidencia a relevância da hipótese de longevidade no dimensionamento das obrigações previdenciárias do RPPS.

Descrição	IBGE 2023	IBGE 2022
Ativos Garantidores	R\$ 319.934.134,78	R\$ 319.934.134,78
Provisão Matemática Total	R\$ 1.361.770.298,18	R\$ 1.338.198.443,96
Benefícios Concedidos	R\$ 584.329.662,95	R\$ 577.517.253,74
Benefícios a Conceder	R\$ 777.440.635,23	R\$ 760.681.190,22
Déficit a Amortizar	-R\$ 1.041.836.163,40	-R\$ 1.018.264.309,18
Impacto na Provisão Matemática Total	-	-1,73%
Impacto no Déficit a Amortizar	-	-2,26%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

9. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Após a apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial Oficial referentes ao atual plano de custeio do RPPS, apresenta-se, nesta seção, o Custo Normal atuarialmente calculado.

O Custo Normal representa, em termos percentuais, a alíquota necessária a ser aplicada sobre as remunerações de contribuição futuras dos segurados ativos para a constituição dos benefícios futuros, líquidos da compensação financeira (COMPREV) e das contribuições de assistidos. Ressalte-se que, no cálculo do Custo Normal, a alíquota aplicada sobre as parcelas dos benefícios que sofrem incidência de contribuição deve ser idêntica àquela incidente sobre as remunerações de segurados ativos.

Em outras palavras, o Custo Normal é alíquota que garante que o tempo de serviço futuro dos servidores ativos não gere nem déficit nem superávit atuarial adicional. Dessa forma, o desequilíbrio atuarial apurado na avaliação atuarial não decorre do tempo futuro desses servidores.

O Custo Normal Calculado nesta avaliação foi de 26,02%, inferior ao Custo Normal Vigente, atualmente fixado em 30,00%, ambas considerando a taxa de administração de 3,60%. Considerando que a alíquota vigente, por ser mais elevada, contribui para a melhoria do resultado atuarial do plano, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuições correntes, sendo:

- 16,00% para o Ente, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos;
- 14,00% para os Servidores Ativos, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos; e
- 14,00% para os Aposentados e Pensionistas, sobre a parcela dos benefícios que excede o limite de isenção estabelecido pela legislação do RPPS.

9.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

A tabela a seguir apresenta as estimativas dos valores mensais e anuais das bases de contribuição atualmente utilizadas no cálculo do custeio previdenciário do RPPS. Estão incluídas as remunerações de contribuição dos servidores ativos, bem como as parcelas dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte que excedem o limite

de isenção e, portanto, estão sujeitas à contribuição previdenciária, conforme determina a legislação vigente.

Categorias	Valor Mensal	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	14.676.392,76	190.793.105,88
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	489.718,48	6.366.340,24
Total das parcelas das pensões por morte que superam o limite máximo do RGPS	11.430,45	148.595,85
Total	15.177.541,69	197.308.041,97

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

9.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

A tabela a seguir apresenta as alíquotas de custeio atualmente vigentes, conforme estabelecido em lei, aplicadas sobre as respectivas bases de cálculo anuais estimadas. As contribuições do Ente Federativo são compostas pela alíquota patronal e pela taxa de administração, totalizando 16,00%. Já os servidores ativos contribuem com 14,00% sobre suas remunerações de contribuição, mesma alíquota aplicada sobre a parcela dos proventos de aposentados e pensionistas que excede o teto de isenção da contribuição. A soma dessas alíquotas representa o custo normal vigente, atualmente fixado em 30,00%.

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	190.793.105,88	12,40%	23.658.345,13
Taxa de Administração	190.793.105,88	3,60%	6.868.551,81
Ente Federativo Total	190.793.105,88	16,00%	30.526.896,94
Segurados Ativos	190.793.105,88	14,00%	26.711.034,82
Aposentados *	6.366.340,24	14,00%	891.287,63
Pensionistas *	148.595,85	14,00%	20.803,42
Total		30,00%	88.676.919,76

Obs.: * Sobre a parcela acima do teto do RGPS

9.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE EM LEI

O Plano de Amortização vigente, instituído pela Lei nº 3.325, de 18 de maio de 2023, tem a função de equacionar o déficit atuarial do RPPS, contribuindo para sua solvência no longo prazo. O plano prevê aportes financeiros periódicos, cujos valores originais foram atualizados pelo índice de ajuste estabelecido na lei, garantindo a preservação do valor real dos aportes ao longo do tempo.

Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual	Ano	Aporte Anual
2023	R\$ 11.001.335,99	2035	R\$ 44.824.421,37	2047	R\$ 44.824.421,37
2024	R\$ 22.695.022,71	2036	R\$ 44.824.421,37	2048	R\$ 44.824.421,37
2025	R\$ 44.824.421,37	2037	R\$ 44.824.421,37	2049	R\$ 44.824.421,37
2026	R\$ 44.824.421,37	2038	R\$ 44.824.421,37	2050	R\$ 44.824.421,37
2027	R\$ 44.824.421,37	2039	R\$ 44.824.421,37	2051	R\$ 44.824.421,37
2028	R\$ 44.824.421,37	2040	R\$ 44.824.421,37	2052	R\$ 44.824.421,37
2029	R\$ 44.824.421,37	2041	R\$ 44.824.421,37	2053	R\$ 44.824.421,37
2030	R\$ 44.824.421,37	2042	R\$ 44.824.421,37	2054	R\$ 44.824.421,37
2031	R\$ 44.824.421,37	2043	R\$ 44.824.421,37	2055	R\$ 44.824.421,37
2032	R\$ 44.824.421,37	2044	R\$ 44.824.421,37	2056	R\$ 44.824.421,37
2033	R\$ 44.824.421,37	2045	R\$ 44.824.421,37		
2034	R\$ 44.824.421,37	2046	R\$ 44.824.421,37		

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

9.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

A tabela a seguir detalha a composição do Custo Normal Sugerido, distribuído por tipo de benefício e considerando o regime financeiro adotado em cada caso.

Benefício	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal
Aposentadoria Programada	CAP	16.128.934,61	8,45%
Aposentadoria Programada Professor	CAP	24.703.938,92	12,95%
Aposentadoria por invalidez	CAP	2.799.007,61	1,47%
Pensão do Ativo	CAP	3.060.623,88	1,60%
Pensão do Aposentado Programado	CAP	3.566.767,51	1,87%
Pensão do Aposentado por Invalidez	CAP	110.107,42	0,06%
Custeio-Administrativo	-	6.868.551,81	3,60%
Total		57.237.931,76	30,00%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

9.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

A tabela a seguir apresenta a decomposição, por regime financeiro, do Custo Normal Sugerido, conforme previsto na legislação vigente e na estrutura do plano de benefícios do RPPS.

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	50.369.379,95	26,40%
Repartição de Capitais	-	-
Repartição Simples	-	-
Custeio Administrativo	6.868.551,81	3,60%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

9.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

A seguir, apresentam-se os valores da base de cálculo anual, as alíquotas sugeridas e as respectivas contribuições esperadas para cada categoria

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Sugerida	Valor da Contribuição Esperada (R\$)
Ente Federativo	190.793.105,88	12,40%	23.658.345,13
Taxa de Administração	190.793.105,88	3,60%	6.868.551,81
Ente Federativo Total	190.793.105,88	16,00%	30.526.896,94
Segurados Ativos	190.793.105,88	14,00%	26.711.034,82
Aposentados	6.366.340,24	14,00%	891.287,63
Pensionistas	148.595,85	14,00%	20.803,42
TOTAL		30,00%	88.676.919,76

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

10. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

10.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A existência de déficit atuarial, de forma geral, está associada principalmente à inadequação do plano de custeio, tanto em relação ao custo normal, quanto à ausência ou insuficiência de um plano de equacionamento do déficit. Contribuem ainda para esse resultado as alterações nas hipóteses atuariais adotadas ao longo do tempo, como a taxa real anual de juros e as tábuas biométricas, além de perdas atuarias decorrentes da experiência real do plano em comparação com as hipóteses inicialmente assumidas.

No caso específico deste RPPS, a inadequação do plano de amortização do déficit atuarial é identificada como a principal causa para a sua manutenção. Além disso, em 2024, conforme informado pela Unidade Gestora, houve a ausência de repasses pelo Ente referentes a contribuições e parcelamentos, bem como a aquisição de um imóvel pelo IPMA, que não pode ser considerado entre os ativos garantidores. Esses fatores contribuíram para a redução do volume de ativos garantidores e, conseqüentemente, para o aumento do déficit atuarial.

10.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

De acordo com o artigo 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022, é necessário implementar medidas de equacionamento quando a avaliação atuarial de encerramento do exercício apurar um déficit atuarial. Adicionalmente, o artigo 39, Anexo VI, da mesma portaria, especifica que o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode ser reduzido do Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é calculado com base na duração do passivo do RPPS.

O plano de amortização terá como prazos máximos 35 anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464/2018, ou, caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo corresponderá ao dobro da duração do passivo. E ainda, para os entes federativos que comprovarem terem se adequados as regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios implementados pela EC 103/2019, que é o caso do RPPS de Ananindeua - PA, o prazo até 2065.

Dessa forma, tendo o Ente instituído seu primeiro plano de amortização do déficit após a Portaria MF nº 464/2018 em 2018, através da Lei nº 2972 de 26/12/2018 e tendo cumprido as exigências para o prazo até 2065, os prazos máximos considerados nesta avaliação para elaboração das sugestões de planos de amortização são: 29 anos de prazo remanescente; 41 anos, prazo até 2065; e 33 anos de acordo com a duração do passivo de 16,7 anos, quando da utilização do LDA.

Considerando as alíquotas normais atualmente vigentes, o déficit atuarial a ser equacionado é de R\$ 1.041.836.163,40. Descontando-se desse montante o LDA, calculado com base na duração do passivo de 16,7 anos, no valor de R\$ 227.207.025,65, o déficit a ser amortizado totaliza R\$ 814.629.137,75.

Dessa forma, são apresentadas a seguir alternativas de plano de amortização do déficit, elaboradas em conformidade com os parâmetros e disposições mencionadas.

10.2.1. Plano de amortização do déficit por aportes

Importante observar os regramentos trazidos na Portaria nº 1.467/2022, e suas alterações, referentes à amortização por meio de aportes:

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:
I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos.”

...

“§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições: (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios

previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58; (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora. (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

Ressaltamos, ainda, que os valores dos aportes deverão ser atualizados pela variação do índice de inflação considerado na política de investimento do fundo.

Tabela 1: Plano de amortização - Alternativa 1

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.041.836.163,40
Prazo em anos	29 (prazo remanescente)

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Juros (R\$)	Aportes Anuais (R\$)	Saldo (R\$)	Aportes Mensais (R\$)
0	2024				1.041.836.163,40	
1	2025	5,24%	54.592.214,97	70.658.720,40	1.025.769.657,97	5.888.226,70
2	2026	5,24%	53.750.330,08	70.658.720,40	1.008.861.267,66	5.888.226,70
3	2027	5,24%	52.864.330,43	70.658.720,40	991.066.877,69	5.888.226,70
4	2028	5,24%	51.931.904,40	70.658.720,40	972.340.061,69	5.888.226,70
5	2029	5,24%	50.950.619,24	70.658.720,40	952.631.960,54	5.888.226,70
6	2030	5,24%	49.917.914,74	70.658.720,40	931.891.154,88	5.888.226,70
7	2031	5,24%	48.831.096,52	70.658.720,40	910.063.531,01	5.888.226,70
8	2032	5,24%	47.687.329,03	70.658.720,40	887.092.139,64	5.888.226,70
9	2033	5,24%	46.483.628,12	70.658.720,40	862.917.047,36	5.888.226,70
10	2034	5,24%	45.216.853,29	70.658.720,40	837.475.180,26	5.888.226,70
11	2035	5,24%	43.883.699,45	70.658.720,40	810.700.159,31	5.888.226,70
12	2036	5,24%	42.480.688,35	70.658.720,40	782.522.127,26	5.888.226,70
13	2037	5,24%	41.004.159,47	70.658.720,40	752.867.566,34	5.888.226,70
14	2038	5,24%	39.450.260,48	70.658.720,40	721.659.106,42	5.888.226,70
15	2039	5,24%	37.814.937,18	70.658.720,40	688.815.323,20	5.888.226,70
16	2040	5,24%	36.093.922,94	70.658.720,40	654.250.525,75	5.888.226,70
17	2041	5,24%	34.282.727,55	70.658.720,40	617.874.532,90	5.888.226,70
18	2042	5,24%	32.376.625,53	70.658.720,40	579.592.438,03	5.888.226,70
19	2043	5,24%	30.370.643,76	70.658.720,40	539.304.361,40	5.888.226,70
20	2044	5,24%	28.259.548,54	70.658.720,40	496.905.189,54	5.888.226,70
21	2045	5,24%	26.037.831,94	70.658.720,40	452.284.301,09	5.888.226,70
22	2046	5,24%	23.699.697,38	70.658.720,40	405.325.278,07	5.888.226,70
23	2047	5,24%	21.239.044,58	70.658.720,40	355.905.602,25	5.888.226,70
24	2048	5,24%	18.649.453,56	70.658.720,40	303.896.335,42	5.888.226,70
25	2049	5,24%	15.924.167,98	70.658.720,40	249.161.783,00	5.888.226,70
26	2050	5,24%	13.056.077,43	70.658.720,40	191.559.140,03	5.888.226,70
27	2051	5,24%	10.037.698,94	70.658.720,40	130.938.118,58	5.888.226,70
28	2052	5,24%	6.861.157,42	70.658.720,40	67.140.555,60	5.888.226,70
29	2053	5,24%	3.518.165,12	70.658.720,40	0,32	5.888.226,70

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

Tabela 2: Plano de amortização - Alternativa 2

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.041.836.163,40
Prazo em anos	41 (prazo até 2065)

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Juros (R\$)	Aportes Anuais (R\$)	Saldo (R\$)	Aportes Mensais (R\$)
0	2024				1.041.836.163,40	
1	2025	5,24%	54.592.214,97	62.262.512,80	1.034.165.865,57	5.188.542,73
2	2026	5,24%	54.190.291,36	62.262.512,80	1.026.093.644,13	5.188.542,73
3	2027	5,24%	53.767.306,96	62.262.512,80	1.017.598.438,28	5.188.542,73
4	2028	5,24%	53.322.158,17	62.262.512,80	1.008.658.083,65	5.188.542,73
5	2029	5,24%	52.853.683,59	62.262.512,80	999.249.254,44	5.188.542,73
6	2030	5,24%	52.360.660,94	62.262.512,80	989.347.402,58	5.188.542,73
7	2031	5,24%	51.841.803,90	62.262.512,80	978.926.693,67	5.188.542,73
8	2032	5,24%	51.295.758,75	62.262.512,80	967.959.939,62	5.188.542,73
9	2033	5,24%	50.721.100,84	62.262.512,80	956.418.527,66	5.188.542,73
10	2034	5,24%	50.116.330,85	62.262.512,80	944.272.345,71	5.188.542,73
11	2035	5,24%	49.479.870,92	62.262.512,80	931.489.703,82	5.188.542,73
12	2036	5,24%	48.810.060,49	62.262.512,80	918.037.251,51	5.188.542,73
13	2037	5,24%	48.105.151,98	62.262.512,80	903.879.890,69	5.188.542,73
14	2038	5,24%	47.363.306,28	62.262.512,80	888.980.684,17	5.188.542,73
15	2039	5,24%	46.582.587,86	62.262.512,80	873.300.759,22	5.188.542,73
16	2040	5,24%	45.760.959,79	62.262.512,80	856.799.206,21	5.188.542,73
17	2041	5,24%	44.896.278,41	62.262.512,80	839.432.971,82	5.188.542,73
18	2042	5,24%	43.986.287,73	62.262.512,80	821.156.746,75	5.188.542,73
19	2043	5,24%	43.028.613,53	62.262.512,80	801.922.847,47	5.188.542,73
20	2044	5,24%	42.020.757,21	62.262.512,80	781.681.091,88	5.188.542,73
21	2045	5,24%	40.960.089,22	62.262.512,80	760.378.668,30	5.188.542,73
22	2046	5,24%	39.843.842,22	62.262.512,80	737.959.997,72	5.188.542,73
23	2047	5,24%	38.669.103,89	62.262.512,80	714.366.588,80	5.188.542,73
24	2048	5,24%	37.432.809,26	62.262.512,80	689.536.885,26	5.188.542,73
25	2049	5,24%	36.131.732,79	62.262.512,80	663.406.105,25	5.188.542,73
26	2050	5,24%	34.762.479,92	62.262.512,80	635.906.072,37	5.188.542,73
27	2051	5,24%	33.321.478,20	62.262.512,80	606.965.037,76	5.188.542,73
28	2052	5,24%	31.804.967,98	62.262.512,80	576.507.492,94	5.188.542,73
29	2053	5,24%	30.208.992,64	62.262.512,80	544.453.972,78	5.188.542,73
30	2054	5,24%	28.529.388,18	62.262.512,80	510.720.848,16	5.188.542,73
31	2055	5,24%	26.761.772,45	62.262.512,80	475.220.107,80	5.188.542,73
32	2056	5,24%	24.901.533,65	62.262.512,80	437.859.128,65	5.188.542,73
33	2057	5,24%	22.943.818,35	62.262.512,80	398.540.434,20	5.188.542,73
34	2058	5,24%	20.883.518,76	62.262.512,80	357.161.440,16	5.188.542,73
35	2059	5,24%	18.715.259,47	62.262.512,80	313.614.186,82	5.188.542,73
36	2060	5,24%	16.433.383,39	62.262.512,80	267.785.057,41	5.188.542,73
37	2061	5,24%	14.031.937,01	62.262.512,80	219.554.481,62	5.188.542,73
38	2062	5,24%	11.504.654,84	62.262.512,80	168.796.623,66	5.188.542,73
39	2063	5,24%	8.844.943,08	62.262.512,80	115.379.053,93	5.188.542,73
40	2064	5,24%	6.045.862,43	62.262.512,80	59.162.403,56	5.188.542,73
41	2065	5,24%	3.100.109,95	62.262.512,80	0,71	5.188.542,73

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

Tabela 3: Plano de amortização - Alternativa 3

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 814.629.137,75 (líquido do LDA)
Prazo em anos	33 (de acordo com a duração do passivo)

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Juros (R\$)	Aportes Anuais (R\$)	Saldo (R\$)	Aportes Mensais (R\$)
0	2024				814.629.137,75	
1	2025	5,24%	42.686.566,82	52.399.748,22	804.915.956,36	4.366.645,68
2	2026	5,24%	42.177.596,12	52.399.748,22	794.693.804,26	4.366.645,68
3	2027	5,24%	41.641.955,35	52.399.748,22	783.936.011,39	4.366.645,68
4	2028	5,24%	41.078.247,00	52.399.748,22	772.614.510,17	4.366.645,68
5	2029	5,24%	40.485.000,34	52.399.748,22	760.699.762,29	4.366.645,68
6	2030	5,24%	39.860.667,55	52.399.748,22	748.160.681,62	4.366.645,68
7	2031	5,24%	39.203.619,72	52.399.748,22	734.964.553,13	4.366.645,68
8	2032	5,24%	38.512.142,59	52.399.748,22	721.076.947,50	4.366.645,68
9	2033	5,24%	37.784.432,05	52.399.748,22	706.461.631,33	4.366.645,68
10	2034	5,24%	37.018.589,49	52.399.748,22	691.080.472,60	4.366.645,68
11	2035	5,24%	36.212.616,77	52.399.748,22	674.893.341,15	4.366.645,68
12	2036	5,24%	35.364.411,08	52.399.748,22	657.858.004,01	4.366.645,68
13	2037	5,24%	34.471.759,42	52.399.748,22	639.930.015,22	4.366.645,68
14	2038	5,24%	33.532.332,80	52.399.748,22	621.062.599,80	4.366.645,68
15	2039	5,24%	32.543.680,23	52.399.748,22	601.206.531,81	4.366.645,68
16	2040	5,24%	31.503.222,27	52.399.748,22	580.310.005,86	4.366.645,68
17	2041	5,24%	30.408.244,31	52.399.748,22	558.318.501,95	4.366.645,68
18	2042	5,24%	29.255.889,51	52.399.748,22	535.174.643,24	4.366.645,68
19	2043	5,24%	28.043.151,31	52.399.748,22	510.818.046,34	4.366.645,68
20	2044	5,24%	26.766.865,63	52.399.748,22	485.185.163,75	4.366.645,68
21	2045	5,24%	25.423.702,59	52.399.748,22	458.209.118,12	4.366.645,68
22	2046	5,24%	24.010.157,79	52.399.748,22	429.819.527,69	4.366.645,68
23	2047	5,24%	22.522.543,26	52.399.748,22	399.942.322,73	4.366.645,68
24	2048	5,24%	20.956.977,72	52.399.748,22	368.499.552,23	4.366.645,68
25	2049	5,24%	19.309.376,54	52.399.748,22	335.409.180,56	4.366.645,68
26	2050	5,24%	17.575.441,07	52.399.748,22	300.584.873,41	4.366.645,68
27	2051	5,24%	15.750.647,37	52.399.748,22	263.935.772,56	4.366.645,68
28	2052	5,24%	13.830.234,49	52.399.748,22	225.366.258,83	4.366.645,68
29	2053	5,24%	11.809.191,97	52.399.748,22	184.775.702,58	4.366.645,68
30	2054	5,24%	9.682.246,82	52.399.748,22	142.058.201,18	4.366.645,68
31	2055	5,24%	7.443.849,75	52.399.748,22	97.102.302,72	4.366.645,68
32	2056	5,24%	5.088.160,67	52.399.748,22	49.790.715,17	4.366.645,68
33	2057	5,24%	2.609.033,48	52.399.748,22	0,43	4.366.645,68

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

10.2.2. Plano de amortização do déficit por alíquotas

A partir de uma base de contribuição de R\$ 190.793.105,88, que representa a folha anual dos salários de contribuição em 31/12/2024, com crescimento de 1,00% a.a., as alíquotas necessárias para o equacionamento do déficit nos diferentes cenários, são as dispostas nas tabelas a seguir.

Tabela 4: Plano de amortização - Alternativa 4

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.041.836.163,40
Prazo em anos	29 (prazo remanescente)

n	Ano	Tx. de Juros (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Pagamento Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
0	2024		190.793.105,88				1.041.836.163,40	
1	2025	5,24%	192.701.036,94	32,91%	63.417.324,43	54.592.214,96	1.033.011.053,94	5.284.777,04
2	2026	5,24%	194.628.047,31	32,91%	64.051.497,67	54.129.779,23	1.023.089.335,49	5.337.624,81
3	2027	5,24%	196.574.327,78	32,91%	64.692.012,65	53.609.881,18	1.012.007.204,02	5.391.001,05
4	2028	5,24%	198.540.071,06	32,91%	65.338.932,77	53.029.177,49	999.697.448,74	5.444.911,06
5	2029	5,24%	200.525.471,77	32,91%	65.992.322,10	52.384.146,31	986.089.272,95	5.499.360,18
6	2030	5,24%	202.530.726,49	32,91%	66.652.245,32	51.671.077,90	971.108.105,53	5.554.353,78
7	2031	5,24%	204.556.033,75	32,91%	67.318.767,77	50.886.064,73	954.675.402,49	5.609.897,31
8	2032	5,24%	206.601.594,09	32,91%	67.991.955,45	50.024.991,09	936.708.438,13	5.665.996,29
9	2033	5,24%	208.667.610,03	32,91%	68.671.875,01	49.083.522,16	917.120.085,28	5.722.656,25
10	2034	5,24%	210.754.286,13	32,91%	69.358.593,76	48.057.092,47	895.818.583,99	5.779.882,81
11	2035	5,24%	212.861.828,99	32,91%	70.052.179,69	46.940.893,80	872.707.298,09	5.837.681,64
12	2036	5,24%	214.990.447,28	32,91%	70.752.701,49	45.729.862,42	847.684.459,02	5.896.058,46
13	2037	5,24%	217.140.351,75	32,91%	71.460.228,51	44.418.665,65	820.642.896,17	5.955.019,04
14	2038	5,24%	219.311.755,27	32,91%	72.174.830,79	43.001.687,76	791.469.753,14	6.014.569,23
15	2039	5,24%	221.504.872,82	32,91%	72.896.579,10	41.473.015,06	760.046.189,10	6.074.714,92
16	2040	5,24%	223.719.921,55	32,91%	73.625.544,89	39.826.420,31	726.247.064,52	6.135.462,07
17	2041	5,24%	225.957.120,77	32,91%	74.361.800,34	38.055.346,18	689.940.610,36	6.196.816,70
18	2042	5,24%	228.216.691,98	32,91%	75.105.418,34	36.152.887,98	650.988.080,00	6.258.784,86
19	2043	5,24%	230.498.858,90	32,91%	75.856.472,53	34.111.775,39	609.243.382,86	6.321.372,71
20	2044	5,24%	232.803.847,49	32,91%	76.615.037,25	31.924.353,26	564.552.698,87	6.384.586,44
21	2045	5,24%	235.131.885,96	32,91%	77.381.187,62	29.582.561,42	516.754.072,67	6.448.432,30
22	2046	5,24%	237.483.204,82	32,91%	78.154.999,50	27.077.913,41	465.676.986,58	6.512.916,63
23	2047	5,24%	239.858.036,87	32,91%	78.936.549,50	24.401.474,10	411.141.911,18	6.578.045,79
24	2048	5,24%	242.256.617,24	32,91%	79.725.914,99	21.543.836,15	352.959.832,33	6.643.826,25
25	2049	5,24%	244.679.183,41	32,91%	80.523.174,14	18.495.095,21	290.931.753,40	6.710.264,51
26	2050	5,24%	247.125.975,24	32,91%	81.328.405,88	15.244.823,88	224.848.171,40	6.777.367,16
27	2051	5,24%	249.597.234,99	32,91%	82.141.689,94	11.782.044,18	154.488.525,64	6.845.140,83
28	2052	5,24%	252.093.207,34	32,91%	82.963.106,84	8.095.198,74	79.620.617,55	6.913.592,24
29	2053	5,24%	254.614.139,41	32,91%	83.792.737,91	4.172.120,36	-0,00	6.982.728,16

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

Tabela 5: Plano de amortização - Alternativa 5

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 1.041.836.163,40
Prazo em anos	41(prazo até 2065)

n	Ano	Tx. de Juros (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Pagamento Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
0	2024		190.793.105,88				1.041.836.163,40	
1	2025	5,24%	192.701.036,94	28,14%	54.217.783,03	54.592.214,96	1.042.210.595,33	4.518.148,59
2	2026	5,24%	194.628.047,31	28,14%	54.759.960,86	54.611.835,20	1.042.062.469,67	4.563.330,07
3	2027	5,24%	196.574.327,78	28,14%	55.307.560,47	54.604.073,41	1.041.358.982,61	4.608.963,37
4	2028	5,24%	198.540.071,06	28,14%	55.860.636,07	54.567.210,69	1.040.065.557,22	4.655.053,01
5	2029	5,24%	200.525.471,77	28,14%	56.419.242,44	54.499.435,20	1.038.145.749,98	4.701.603,54
6	2030	5,24%	202.530.726,49	28,14%	56.983.434,86	54.398.837,30	1.035.561.152,42	4.748.619,57
7	2031	5,24%	204.556.033,75	28,14%	57.553.269,21	54.263.404,39	1.032.271.287,60	4.796.105,77
8	2032	5,24%	206.601.594,09	28,14%	58.128.801,90	54.091.015,47	1.028.233.501,17	4.844.066,83
9	2033	5,24%	208.667.610,03	28,14%	58.710.089,92	53.879.435,46	1.023.402.846,72	4.892.507,49
10	2034	5,24%	210.754.286,13	28,14%	59.297.190,82	53.626.309,17	1.017.731.965,07	4.941.432,57
11	2035	5,24%	212.861.828,99	28,14%	59.890.162,73	53.329.154,97	1.011.170.957,31	4.990.846,89
12	2036	5,24%	214.990.447,28	28,14%	60.489.064,35	52.985.358,16	1.003.667.251,12	5.040.755,36
13	2037	5,24%	217.140.351,75	28,14%	61.093.955,00	52.592.163,96	995.165.460,08	5.091.162,92
14	2038	5,24%	219.311.755,27	28,14%	61.704.894,55	52.146.670,11	985.607.235,64	5.142.074,55
15	2039	5,24%	221.504.872,82	28,14%	62.321.943,49	51.645.819,15	974.931.111,30	5.193.495,29
16	2040	5,24%	223.719.921,55	28,14%	62.945.162,93	51.086.390,23	963.072.338,61	5.245.430,24
17	2041	5,24%	225.957.120,77	28,14%	63.574.614,56	50.464.990,54	949.962.714,59	5.297.884,55
18	2042	5,24%	228.216.691,98	28,14%	64.210.360,70	49.778.046,24	935.530.400,13	5.350.863,39
19	2043	5,24%	230.498.858,90	28,14%	64.852.464,31	49.021.792,97	919.699.728,79	5.404.372,03
20	2044	5,24%	232.803.847,49	28,14%	65.500.988,95	48.192.265,79	902.391.005,62	5.458.415,75
21	2045	5,24%	235.131.885,96	28,14%	66.155.998,84	47.285.288,69	883.520.295,48	5.512.999,90
22	2046	5,24%	237.483.204,82	28,14%	66.817.558,83	46.296.463,48	862.999.200,13	5.568.129,90
23	2047	5,24%	239.858.036,87	28,14%	67.485.734,42	45.221.158,09	840.734.623,80	5.623.811,20
24	2048	5,24%	242.256.617,24	28,14%	68.160.591,76	44.054.494,29	816.628.526,32	5.680.049,31
25	2049	5,24%	244.679.183,41	28,14%	68.842.197,68	42.791.334,78	790.577.663,42	5.736.849,81
26	2050	5,24%	247.125.975,24	28,14%	69.530.619,66	41.426.269,56	762.473.313,33	5.794.218,30
27	2051	5,24%	249.597.234,99	28,14%	70.225.925,85	39.953.601,62	732.200.989,09	5.852.160,49
28	2052	5,24%	252.093.207,34	28,14%	70.928.185,11	38.367.331,83	699.640.135,81	5.910.682,09
29	2053	5,24%	254.614.139,41	28,14%	71.637.466,96	36.661.143,12	664.663.811,96	5.969.788,91
30	2054	5,24%	257.160.280,80	28,14%	72.353.841,63	34.828.383,75	627.138.354,08	6.029.486,80
31	2055	5,24%	259.731.883,61	28,14%	73.077.380,05	32.862.049,75	586.923.023,79	6.089.781,67
32	2056	5,24%	262.329.202,45	28,14%	73.808.153,85	30.754.766,45	543.869.636,39	6.150.679,49
33	2057	5,24%	264.952.494,47	28,14%	74.546.235,39	28.498.768,95	497.822.169,95	6.212.186,28
34	2058	5,24%	267.602.019,41	28,14%	75.291.697,74	26.085.881,71	448.616.353,92	6.274.308,14
35	2059	5,24%	270.278.039,60	28,14%	76.044.614,71	23.507.496,95	396.079.236,15	6.337.051,23
36	2060	5,24%	272.980.820,00	28,14%	76.805.060,86	20.754.551,97	340.028.727,26	6.400.421,74
37	2061	5,24%	275.710.628,20	28,14%	77.573.111,47	17.817.505,31	280.273.121,10	6.464.425,96
38	2062	5,24%	278.467.734,48	28,14%	78.348.842,58	14.686.311,55	216.610.590,06	6.529.070,22
39	2063	5,24%	281.252.411,82	28,14%	79.132.331,01	11.350.394,92	148.828.653,97	6.594.360,92
40	2064	5,24%	284.064.935,94	28,14%	79.923.654,32	7.798.621,47	76.703.621,12	6.660.304,53
41	2065	5,24%	286.905.585,30	28,14%	80.722.890,86	4.019.269,75	0,00	6.726.907,57

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

Tabela 6: Plano de amortização - Alternativa 6

Forma de amortização	Aportes
Custo Normal	Vigente
Déficit a Amortizar	R\$ 814.629.137,75
Prazo em anos	33 (de acordo com a duração do passivo)

n	Ano	Tx. de Juros (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquotas	Pagamento Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
0	2024		190.793.105,88				814.629.137,75	
1	2025	5,24%	192.701.036,94	24,14%	46.513.705,18	42.686.566,82	810.801.999,39	3.876.142,10
2	2026	5,24%	194.628.047,31	24,14%	46.978.842,23	42.486.024,77	806.309.181,93	3.914.903,52
3	2027	5,24%	196.574.327,78	24,14%	47.448.630,65	42.250.601,13	801.111.152,41	3.954.052,55
4	2028	5,24%	198.540.071,06	24,14%	47.923.116,96	41.978.224,39	795.166.259,84	3.993.593,08
5	2029	5,24%	200.525.471,77	24,14%	48.402.348,13	41.666.712,02	788.430.623,73	4.033.529,01
6	2030	5,24%	202.530.726,49	24,14%	48.886.371,61	41.313.764,68	780.858.016,80	4.073.864,30
7	2031	5,24%	204.556.033,75	24,14%	49.375.235,32	40.916.960,08	772.399.741,56	4.114.602,94
8	2032	5,24%	206.601.594,09	24,14%	49.868.987,68	40.473.746,46	763.004.500,34	4.155.748,97
9	2033	5,24%	208.667.610,03	24,14%	50.367.677,56	39.981.435,82	752.618.258,60	4.197.306,46
10	2034	5,24%	210.754.286,13	24,14%	50.871.354,33	39.437.196,75	741.184.101,02	4.239.279,53
11	2035	5,24%	212.861.828,99	24,14%	51.380.067,87	38.838.046,89	728.642.080,04	4.281.672,32
12	2036	5,24%	214.990.447,28	24,14%	51.893.868,55	38.180.844,99	714.929.056,48	4.324.489,05
13	2037	5,24%	217.140.351,75	24,14%	52.412.807,24	37.462.282,56	699.978.531,80	4.367.733,94
14	2038	5,24%	219.311.755,27	24,14%	52.936.935,31	36.678.875,07	683.720.471,56	4.411.411,28
15	2039	5,24%	221.504.872,82	24,14%	53.466.304,66	35.826.952,71	666.081.119,61	4.455.525,39
16	2040	5,24%	223.719.921,55	24,14%	54.000.967,71	34.902.650,67	646.982.802,56	4.500.080,64
17	2041	5,24%	225.957.120,77	24,14%	54.540.977,39	33.901.898,85	626.343.724,03	4.545.081,45
18	2042	5,24%	228.216.691,98	24,14%	55.086.387,16	32.820.411,14	604.077.748,01	4.590.532,26
19	2043	5,24%	230.498.858,90	24,14%	55.637.251,03	31.653.674,00	580.094.170,97	4.636.437,59
20	2044	5,24%	232.803.847,49	24,14%	56.193.623,54	30.396.934,56	554.297.481,98	4.682.801,96
21	2045	5,24%	235.131.885,96	24,14%	56.755.559,78	29.045.188,06	526.587.110,26	4.729.629,98
22	2046	5,24%	237.483.204,82	24,14%	57.323.115,38	27.593.164,58	496.857.159,46	4.776.926,28
23	2047	5,24%	239.858.036,87	24,14%	57.896.346,53	26.035.315,16	464.996.128,08	4.824.695,54
24	2048	5,24%	242.256.617,24	24,14%	58.475.310,00	24.365.797,11	430.886.615,20	4.872.942,50
25	2049	5,24%	244.679.183,41	24,14%	59.060.063,10	22.578.458,64	394.405.010,74	4.921.671,92
26	2050	5,24%	247.125.975,24	24,14%	59.650.663,73	20.666.822,56	355.421.169,58	4.970.888,64
27	2051	5,24%	249.597.234,99	24,14%	60.247.170,36	18.624.069,29	313.798.068,50	5.020.597,53
28	2052	5,24%	252.093.207,34	24,14%	60.849.642,07	16.443.018,79	269.391.445,22	5.070.803,51
29	2053	5,24%	254.614.139,41	24,14%	61.458.138,49	14.116.111,73	222.049.418,47	5.121.511,54
30	2054	5,24%	257.160.280,80	24,14%	62.072.719,87	11.635.389,53	171.612.088,12	5.172.726,66
31	2055	5,24%	259.731.883,61	24,14%	62.693.447,07	8.992.473,42	117.911.114,47	5.224.453,92
32	2056	5,24%	262.329.202,45	24,14%	63.320.381,54	6.178.542,40	60.769.275,33	5.276.698,46
33	2057	5,24%	264.952.494,47	24,14%	63.953.585,36	3.184.310,03	0,00	5.329.465,45

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

10.3. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dentre as diversas alternativas apresentadas neste tópico, é imprescindível que o Ente, em conjunto com a Unidade Gestora, **demonstre a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do Plano de Custeio escolhido**, de acordo com o artigo 48 do Anexo VI da Portaria Nº 1.467/2022, da alternativa escolhida e antes de sua implantação em lei.

É relevante ressaltar o parágrafo 4º do artigo 50, que estabelece a responsabilidade do atuário pelas informações fornecidas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, referentes às projeções atuariais do RPPS. Já as informações contábeis, financeiras, orçamentárias e fiscais são de responsabilidade do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.

11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

11.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS

Ano	Valor Anual da Despesa Administrativa (R\$)
2020	R\$ 2.449.944,33
2021	R\$ 5.397.179,56
2022	R\$ 6.516.443,75
2023	R\$ 9.054.010,00
2024	R\$ 8.814.012,35

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

Observa-se que, entre 2020 e 2024, houve um aumento expressivo nos gastos administrativos, saindo de aproximadamente R\$ 2,45 milhões em 2020 para R\$ 8,81 milhões em 2024. Diante desse crescimento, recomenda-se que o RPPS avalie os fatores que contribuíram para esse crescimento e adote medidas que assegurem o controle e a adequação dos gastos administrativos, em conformidade com sua capacidade financeira, garantindo a sustentabilidade da gestão previdenciária.

11.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, em seu Art. 84, inciso II, estabelece os percentuais máximos da taxa administrativa e suas respectivas bases de cálculo, de acordo com o porte do RPPS. Sendo o RPPS de Ananindeua/PA classificado como de Médio Porte, deve-se aplicar o disposto na alínea c do referido artigo:

c) até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

No entanto, a Lei Complementar Nº 3.286, de 20/12/2022, do Ente federativo, estabelece a taxa de administração em 3,60%, percentual superior ao limite máximo de 3,0% previsto na norma federa, e, embora a referida lei determine como base de incidência o valor total das remunerações, proventos e pensões, na prática, conforme informado pela Unidade Gestora, tem sido considerada apenas a remuneração de

contribuição dos segurados ativos como base de cálculo – o que implica em um valor inferior ao limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1467/2022.

Dessa forma, considerando uma base de cálculo das contribuições anuais dos servidores de R\$ 190.793.105,88 e a taxa de administração de 3,60% praticada pelo RPPS, a estimativa do limite dos gastos administrativos para o exercício de 2025 é de R\$ 6.868.551,81.

11.3.ADEQUAÇÃO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Com base no valor estimado do limite das despesas administrativas mencionado anteriormente de R\$ 6.868.551,81, constata-se que o valor é inferior à média observada dessas despesas nos últimos três anos (R\$ 8.128.155,37). Dessa forma, recomendamos avaliar os gastos administrativos para que se possa manter os custos administrativos dentro dos limites legais estabelecidos.

Importante destacar que a legislação federal, especificamente a Portaria nº 1.467/2022, estabelece limites máximos para a taxa de administração dos RPPS e sua base de contribuição. Dessa forma, é responsabilidade do Ente estipular uma taxa adequada ou ajustar suas despesas para cumprir com os parâmetros estabelecidos pela legislação federal.

12. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Entre os exercícios de 2024 e 2025, observou-se um crescimento de 4,00% na população de ativos, acompanhado por um aumento de 9,68% no salário médio de contribuição. O grupo de beneficiários, composto por aposentados e pensionistas, manteve-se estável, enquanto o valor médio dos benefícios apresentou um crescimento de 5,86%.

Em comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores registraram uma redução de 7,42%. Por outro lado, a Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) aumentou 1,69%, e a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) cresceu 5,14%, resultando em um crescimento de 3,63% na Provisão Matemática Total. Como consequência dessas variações, o déficit a amortizar apresentou um crescimento de 7,57%.

Essas mudanças decorrem de diversos fatores. Por um lado, o aumento da taxa de juros utilizada nesta avaliação, o que exerceu um efeito redutor sobre o passivo atuarial. Por outro, o crescimento dos valores monetários, as atualizações cadastrais bem como as revisões nas hipóteses atuariais e biométricas impactaram o resultado, ora reduzindo, ora elevando as provisões matemáticas. Além disso, a insuficiência do atual plano de amortização tem contribuído para o aumento do déficit, intensificando o desequilíbrio atuarial. Do lado dos ativos garantidores, conforme informado pela Unidade Gestora, em 2024, conforme informado pela Unidade Gestora, houve a ausência de repasses pelo Ente referentes a contribuições e parcelamentos, bem como a aquisição de um imóvel pelo IPMA, que não pode ser considerado entre os ativos garantidores. Esses fatores contribuíram para a redução do volume de ativos garantidores e, conseqüentemente, para o aumento do déficit atuarial.

O quadro a seguir resume os principais indicadores das três últimas avaliações atuariais, todas considerando o plano de custeio vigente nas respectivas datas de referência.

Descrição	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
População de Ativos	3.837	3.838	3.991
Salário de contribuição (R\$ média)	2.365,53	3.639,16	3.991,40
População de beneficiários	950	948	948
Valor do Benefício (R\$ média)	3.609,47	4.062,02	4.300,09
Alíquota Ente	16,00%	16,00%	16,00%
Alíquota Segurado	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa Administração	3,60%	3,60%	3,60%
Taxa de Juros	4,72%	5,01%	5,24%
Ativos Garantidores (R\$)	281.418.020,39	345.579.356,24	319.934.134,78
Provisão Matemática Benefícios Concedidos (R\$)	563.793.578,59	574.646.222,85	584.329.662,95
Provisão Matemática Benefícios a Conceder (R\$)	505.027.361,26	739.444.122,96	777.440.635,23
Provisão Matemática Total (R\$)	1.068.820.939,85	1.314.090.345,81	1.361.770.298,18
Plano de Amortização (R\$)	398.844.565,31	630.105.689,90	688.544.798,99
Resultado Atuarial (R\$) (-déficit / +superávit)	-388.558.354,15	-338.405.299,67	-353.291.364,41
Déficit a Amortizar	-787.402.919,46	-968.510.989,57	-1.041.836.163,40
Índice de Cobertura	26,33%	26,30%	23,49%

Fonte: Elaborado pela Atuarh a partir de informações fornecidas pela RPPS.

O Índice de Cobertura apresentou queda nas três últimas avaliações atuariais, passando de 26,33% em 2022 para 26,30% em 2023 e 23,49% em 2024. Essa redução reflete o crescimento mais acelerado das provisões matemáticas em relação à variação dos ativos garantidores no período.

A redução dos Ativos Garantidores em 2024, associada ao aumento das obrigações previdenciárias, contribuiu para o decréscimo do índice. Esse comportamento evidencia um agravamento no equilíbrio financeiro e atuarial do plano, reforçando a necessidade de adoção de medidas voltadas para o fortalecimento da solvência do RPPS como, por exemplo, a reestruturação do financiamento do déficit atuarial.

13. PARECER ATUARIAL

13.1. PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Atualmente existem 3,9 ativos para cada beneficiário (aposentados e pensionistas) na massa de segurados. Mantendo-se o grupo fechado, sem considerar novos entrados, estima-se que em 2038 a população de beneficiários supere a de ativos. Ressalte-se, entretanto, que sendo o plano financiado no regime de capitalização, sua solvência não depende da evolução desse perfil.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

As informações foram consideradas satisfatórias para execução dos cálculos atuariais. Ressaltamos a importância de se manter uma base de dados atualizada e consistente, uma vez que ela influencia diretamente nos resultados atuariais.

13.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Foram adotados, para todos os benefícios do Fundo em Capitalização, o regime financeiro de capitalização e o método de financiamento Idade de Entrada Normal. O regime financeiro e o método atuarial adotados estão em conformidade com as normas de avaliação atuarial dos RPPS e adequados à massa de segurados deste RPPS.

13.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

As hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentados no relatório da avaliação atuarial.

13.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

A ausência de dados individuais confiáveis na base de dados do Município relativos ao tempo de Regime Geral anteriores à posse dos servidores ativos, impossibilitou o cálculo da compensação com base nas regras vigentes. Dessa forma, estimou-se o tempo anterior à admissão no serviço público de acordo com a Hipótese de Tempo Anterior, para os benefícios a conceder, limitando-se a 5% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros, respeitando-se o limite máximo estabelecido pela legislação vigente. Para os benefícios concedidos, considerou-se os valores informados na base de dados referentes aos repasses do COMPREV.

13.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Embora a apuração ou verificação dos ativos garantidores não faça parte do escopo desta avaliação, os valores informados pelo RPPS foram confrontados com os registros do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), de forma a garantir consistência na análise. A seguir, detalham-se os componentes dos ativos garantidores utilizados no cálculo atuarial.

- Aplicações e disponibilidade financeira: R\$ 314.896.692,96.
- Parcelamentos previdenciários ativos: R\$ R\$ 5.037.441,82.
- Total: R\$ R\$ 319.934.134,78.

13.7. VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)

O Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) apresentou redução de 3,26% e o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) cresceu 1,46%. Essas variações estão compatíveis com as mudanças observadas nas folhas salariais e de benefícios e na capitalização das obrigações. Destaque-se, ainda, que as mudanças na taxa de juros e nas tábuas biométricas influenciam nessas variações.

13.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

A Avaliação Atuarial apurou um resultado deficitário de R\$ 353.291.364,41, ao desconsiderarmos o atual plano de amortização, o déficit total a equacionar é de R\$ 1.041.836.163,40. Para o exercício em estudo, foi projetado um superávit financeiro de R\$ 36.999.264,12.

13.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Custo Normal sugerido para o exercício, incluindo-se o custeio da despesa administrativa (3,60%), é de 30,00%, assim distribuídos:

- 16,30% para o Ente, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos;
- 14,00% para os Servidores Ativos, incidente sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos; e
- 14,00% para os Aposentados e Pensionistas, sobre a parcela dos benefícios que excede o limite de isenção estabelecido pela legislação do RPPS.

Foram apresentadas na avaliação atuarial sugestões de planos de amortização.

13.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Em comparação com a avaliação anterior, os Ativos Garantidores registraram uma redução de 7,42%. Por outro lado, a Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC) aumentou 1,69%, e a Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) cresceu 5,14%, resultando em um crescimento de 3,63% na Provisão Matemática Total. Como consequência dessas variações, o déficit a amortizar apresentou um crescimento de 7,57%.

Essas mudanças decorrem de diversos fatores. Por um lado, o aumento da taxa de juros utilizada nesta avaliação, o que exerceu um efeito redutor sobre o passivo atuarial. Por outro, o crescimento dos valores monetários, as atualizações cadastrais bem como as revisões nas hipóteses atuariais e biométricas impactaram o resultado, ora reduzindo, ora elevando as provisões matemáticas. Além disso, a insuficiência do atual plano de amortização tem contribuído para o aumento do déficit, intensificando o desequilíbrio

atuarial. Do lado dos ativos garantidores, conforme informado pela Unidade Gestora, , em 2024, conforme informado pela Unidade Gestora, houve a ausência de repasses pelo Ente referentes a contribuições e parcelamentos, bem como a aquisição de um imóvel pelo IPMA, que não pode ser considerado entre os ativos garantidores. Esses fatores contribuíram para a redução do volume de ativos garantidores e, conseqüentemente, para o aumento do déficit atuarial.

13.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Entre os riscos identificados, destacamos a inadequação do plano de equacionamento do déficit, a não concretização das hipóteses atuariais, especialmente em relação à expectativa de retorno dos investimentos, a projeção do fluxo de compensação previdenciária e a capacidade do ente de cumprir com o custeio do plano e o pagamento das parcelas referentes ao parcelamento previdenciário.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Avaliação Atuarial considerou os dados disponibilizados com data base em 31/12/2024, compostos por um contingente 3.991 servidores ativos com folha mensal de salário de contribuição de R\$ 14.535.944,05 e 948 beneficiários, incluindo aposentados e pensionistas, com folha mensal de benefício de R\$ 4.028.751. Na mesma posição, conforme informações fornecidas pelo RPPS, o patrimônio de cobertura do Plano de Benefícios, somando-se as aplicações financeiras, parcelamentos previdenciários e demais bens e direitos, totalizava R\$ 319.934.134,78.

Destaca-se que através da Lei Complementar N° 3.114, de 22 de dezembro de 2020, o Município de Ananindeua - PA instituiu a reforma da previdência de seus servidores, com regras de elegibilidade e de cálculo de benefício semelhantes aos da reforma dos servidores civis do governo federal, que foi estabelecida pela EC N° 103, de 12 de novembro de 2019.

O resultado da avaliação atuarial apurou a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 353.291.364,41, ao desconsiderarmos o atual plano de amortização, o déficit atuarial a ser amortizado é de R\$ 1.041.836.163,40.

Para o exercício de 2025, foi recomendada a manutenção do Custo Normal de 30,00%, assim distribuídos:

- Ente, 16,00% incluída taxa de administração de 3,60%
- Segurados ativos, 14,00%
- Segurados beneficiários, 14%,00 sobre a parcela do benefício que supere o teto do RGPS.

Foram apresentadas, ainda, sugestões de planos de amortização do déficit atuarial apurado.

A existência de déficit atuarial deve-se, em especial, a inadequação do atual plano de equacionamento. Além da revisão do plano de benefícios implementada pela Lei Complementar n° 3.114/2020, medidas adicionais podem e devem ser adotadas para se mitigar o déficit e reduzir seu impacto nas contas da prefeitura.

É imprescindível que haja um acompanhamento contínuo do RPPS para identificar de forma célere as mudanças no perfil dos segurados e a consistência das hipóteses utilizadas.

A discussão da gestão do Déficit atuarial, entre a unidade Gestora e o Ente, deve ser pauta constante, para que juntos encontrem a melhor alternativa para o seu equacionamento.

Fortaleza/CE, 25 de março de 2025.


Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA No 2.285


Dimitri Mendonça Spinelli Chagas
Atuário - MIBA No 1.345

ANEXOS

ANEXO 1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.
4. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS,

adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

7. **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
8. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
9. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
10. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
11. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
12. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
13. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

14. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
15. **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
16. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
17. **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
18. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
19. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
20. **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
21. **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das

Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

22. **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
23. **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
24. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
25. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
26. **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
27. **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

28. **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
29. **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
30. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções e todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
31. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
32. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
33. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
34. **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
35. **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
36. **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

37. **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
38. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, e forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
39. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
40. **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
41. **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
42. **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
43. **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
44. **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
45. **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da

compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

46. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.
47. **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
48. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
49. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
50. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
51. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO

As tabelas e gráficos a seguir detalham as estatísticas dos segurados do RPPS na data base do estudo.

A. SEGURADOS ATIVOS

Tabela 7: Ativos - Estatísticas da População

Ativos	Mulheres	Homens	Total
População	2.355	1.322	3.677
Professores	870	305	1.175
Não Professores	1.485	1.017	2.502
Idade na avaliação	46,57	44,47	45,82
Professores	46,51	46,83	46,59
Não Professores	46,60	43,77	45,45
Idade na admissão	33,79	32,84	33,45
Professores	33,23	33,68	33,34
Não Professores	34,12	32,59	33,50
Idade projetada aposentadoria	60,67	63,88	61,82
Professores	58,02	60,26	58,60
Não Professores	62,22	64,97	63,34
Salário de contribuição (R\$)	4.135,16	3.735,32	3.991,40
Professores	6.340,17	6.077,43	6.271,97
Não Professores	2.843,34	3.032,92	2.920,40
Folha salário de contribuição (R\$)	9.738.297,48	4.938.095,28	14.676.392,76
Professores	5.515.944,67	1.853.616,91	7.369.561,58
Não Professores	4.222.352,81	3.084.478,37	7.306.831,18

Gráfico 2: Ativos - Distribuição por Sexo

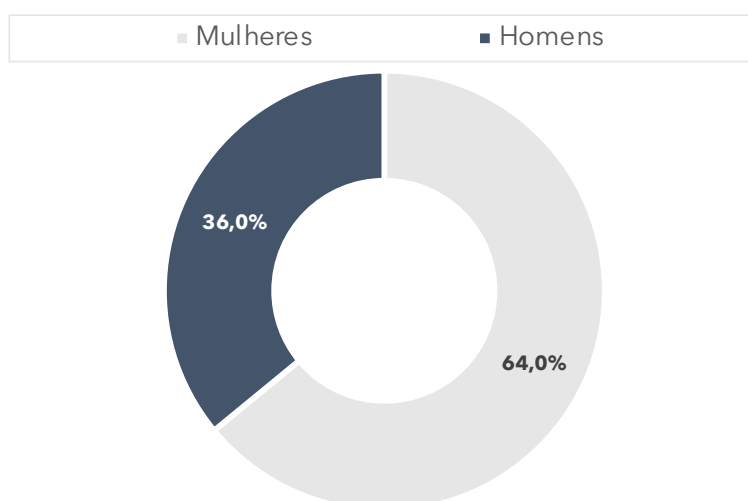


Gráfico 3: Ativos - Distribuição por Magistério

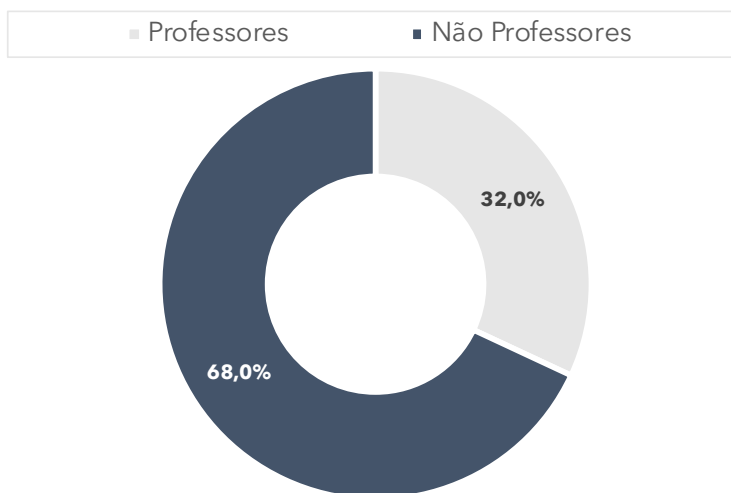


Tabela 8: Ativos - Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 24 anos	6	4	10	0,27%	0,27%
de 25 a 29 anos	81	78	159	4,32%	4,60%
de 30 a 34 anos	226	168	394	10,72%	15,31%
de 35 a 39 anos	357	210	567	15,42%	30,73%
de 40 a 44 anos	434	273	707	19,23%	49,96%
de 45 a 49 anos	438	214	652	17,73%	67,69%
de 50 a 54 anos	303	174	477	12,97%	80,66%
de 55 a 59 anos	245	96	341	9,27%	89,94%
de 60 a 64 anos	153	61	214	5,82%	95,76%
de 65 a 69 anos	74	27	101	2,75%	98,50%
de 70 a 75 anos	38	17	55	1,50%	100,00%
Total	2.355	1.322	3.677	-	-

Gráfico 4: Ativos - Pirâmide Etária

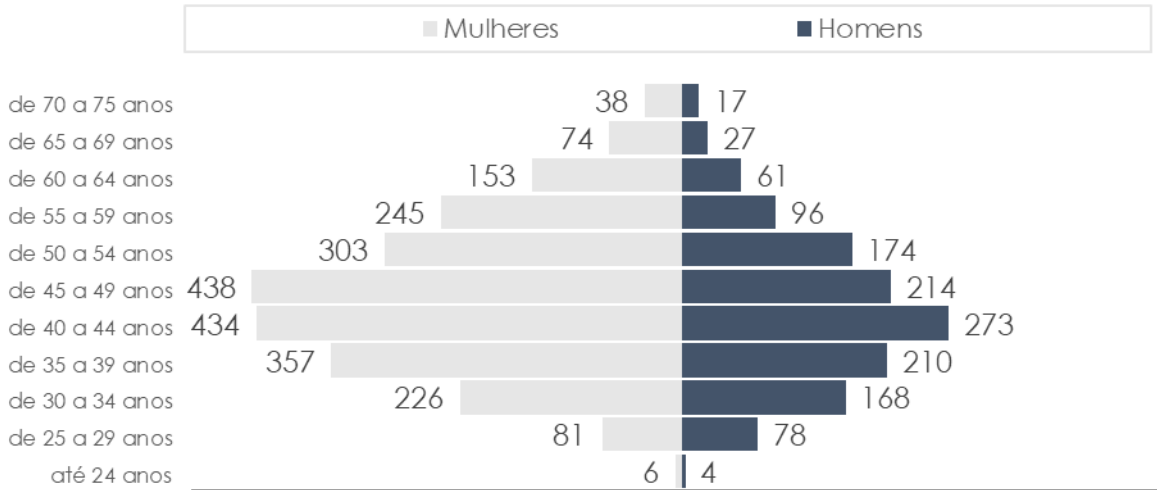


Gráfico 5: Ativos - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

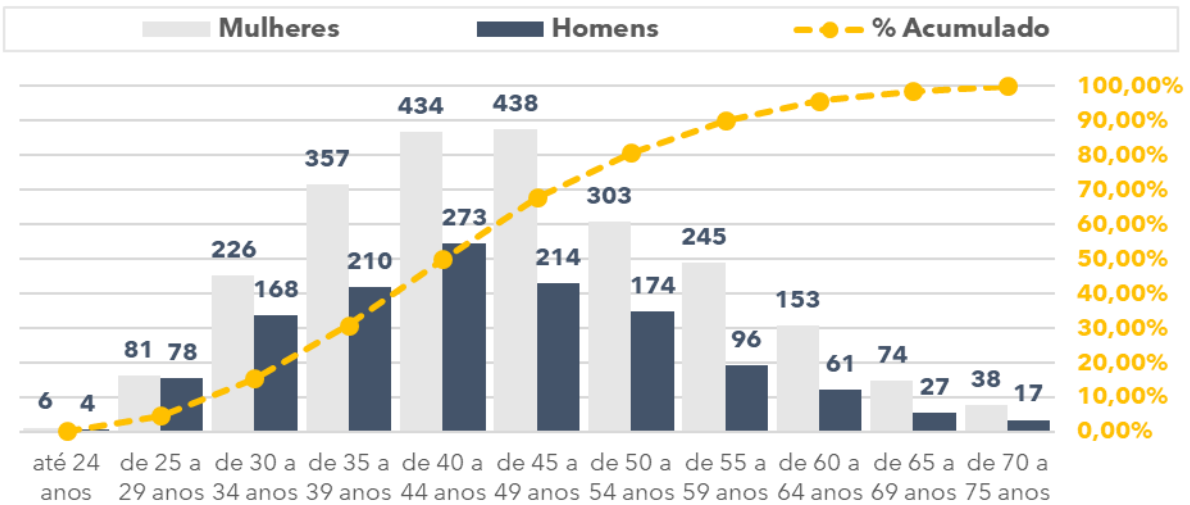


Gráfico 6: Ativos - Distribuição por Faixa Etária

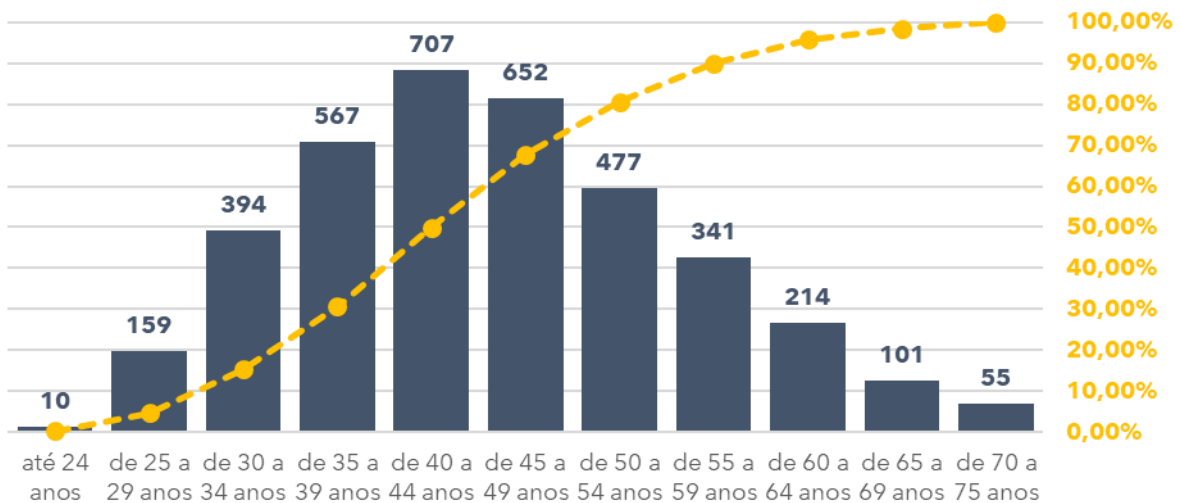


Tabela 9: Ativos - Distribuição por Salário de Contribuição

Salário de Contribuição (R\$)	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.412,00	79	136	215	5,85%	5,85%
1.412,01 - 2.824,00	572	350	922	25,07%	30,92%
2.824,01 - 5.648,00	1.148	648	1.796	48,84%	79,77%
5.648,01 - 7.786,02	336	107	443	12,05%	91,81%
7.786,03 - 14.120,00	200	50	250	6,80%	98,61%
14.120,01 - 21.180,00	17	23	40	1,09%	99,70%
> 21.180,00	3	8	11	0,30%	100,00%
Total	2.355	1.322	3.677	-	-

Gráfico 7: Ativos - Distribuição Faixa Salarial e Sexo

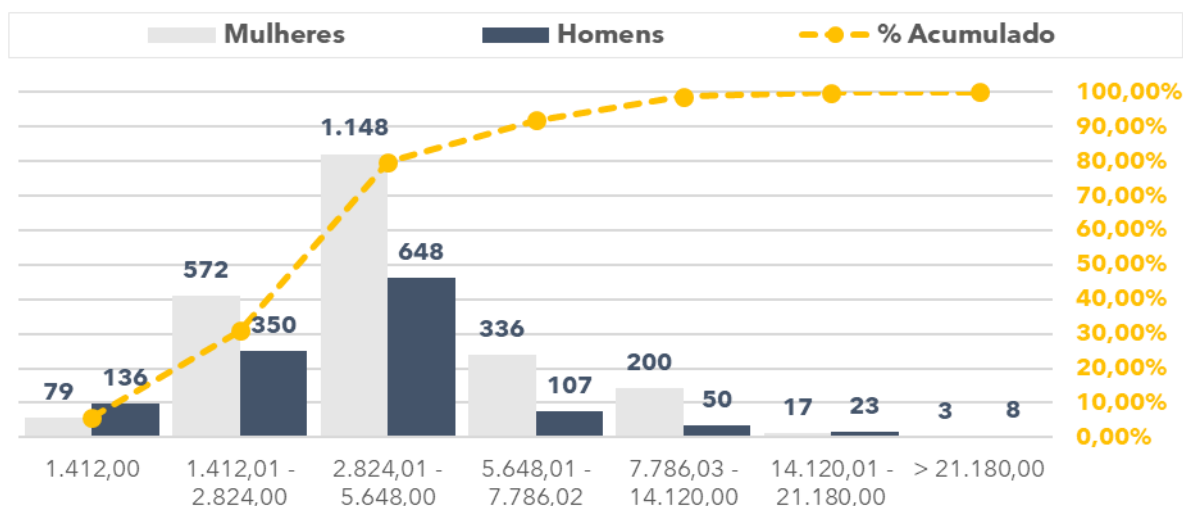
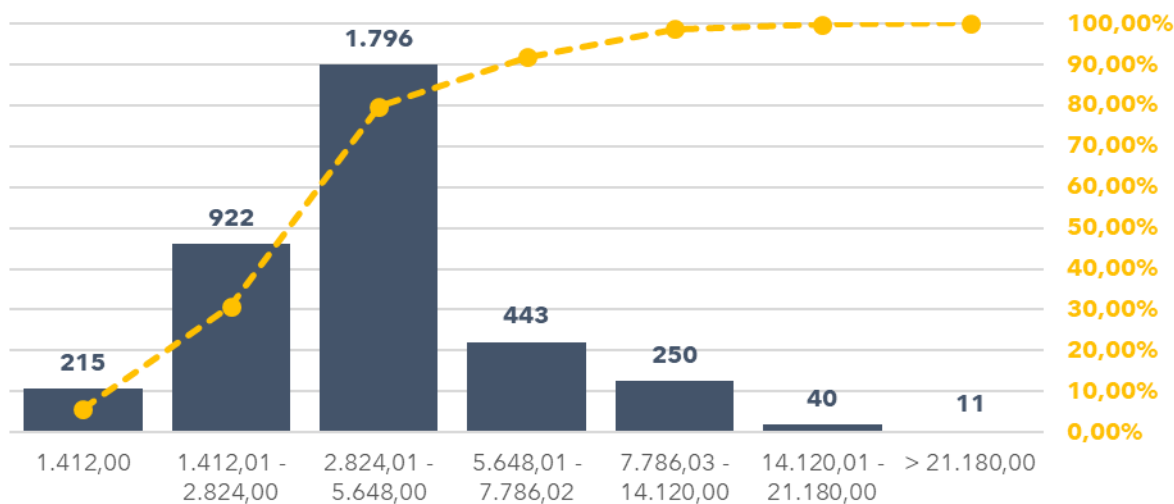


Gráfico 8: Ativos - Distribuição Faixa Salarial



B. APOSENTADOS

Tabela 10: Aposentados - Estatísticas da População

Aposentados	Mulheres	Homens	Total
População	762	43	805
Aposentado programado	689	31	720
Aposentado por invalidez	73	12	85
Idade na avaliação	68,99	68,63	68,97
Aposentado programado	69,11	72,50	69,25
Aposentado por invalidez	67,91	58,62	66,60
Idade na aposentadoria	56,18	59,33	56,34
Aposentado programado	57,40	63,04	57,65
Aposentado por invalidez	44,58	49,74	45,31
Valor benefício	4.684,73	4.245,22	4.661,26
Aposentado programado	4.886,54	4.722,94	4.879,50
Aposentado por invalidez	2.779,97	3.011,11	2.812,60
Folha de benefícios	3.569.767,50	182.544,30	3.752.311,80
Aposentado programado	3.366.829,50	146.411,00	3.513.240,50
Aposentado por invalidez	202.938,00	36.133,30	239.071,30

Gráfico 9: Aposentados - Distribuição por Sexo

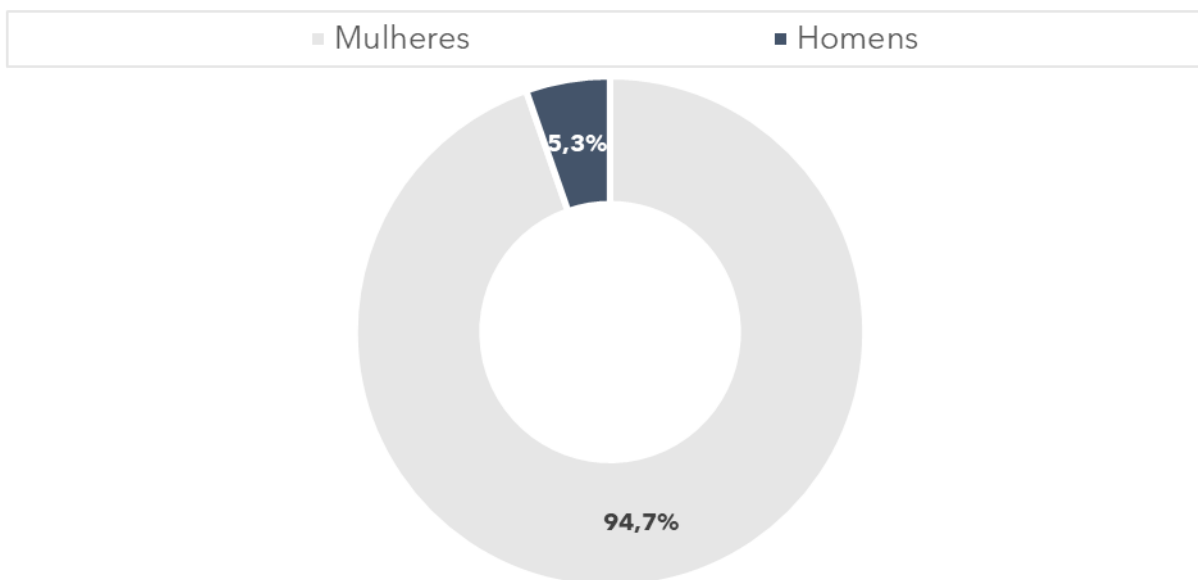


Gráfico 10: Aposentados - Distribuição por Tipo Aposentadoria

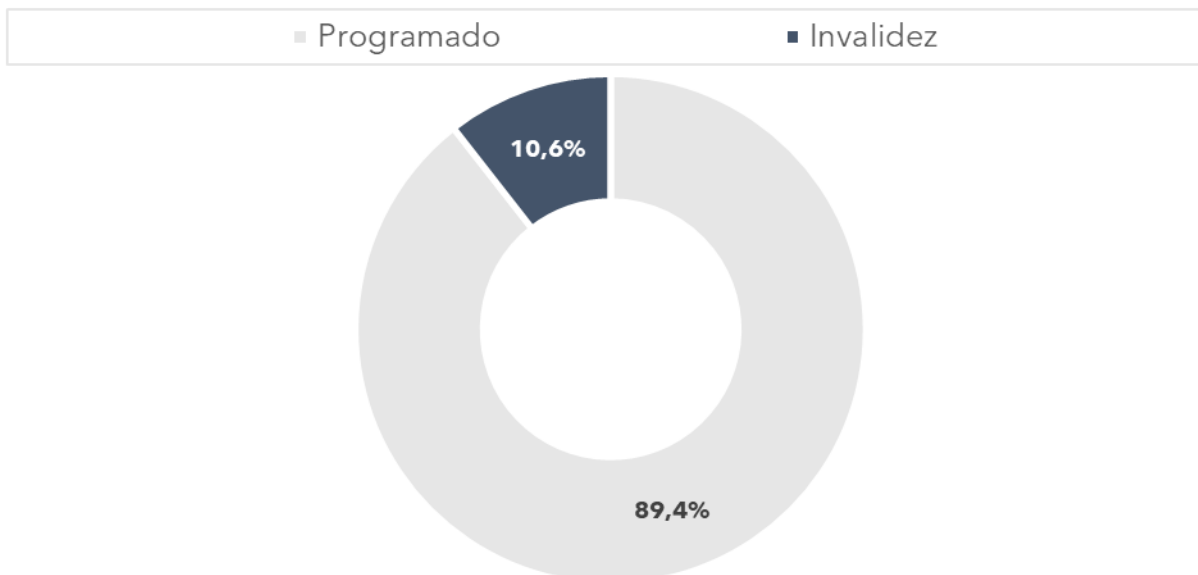


Tabela 11: Aposentados - Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 45 anos	3	2	5	0,62%	0,62%
de 46 até 50 anos	2	1	3	0,37%	0,99%
de 51 até 55 anos	15	1	16	1,99%	2,98%
de 56 até 60 anos	105	7	112	13,91%	16,89%
de 61 até 65 anos	157	7	164	20,37%	37,27%
de 66 até 70 anos	201	5	206	25,59%	62,86%
de 71 até 75 anos	141	9	150	18,63%	81,49%
de 76 até 80 anos	79	4	83	10,31%	91,80%
de 81 até 85 anos	41	5	46	5,71%	97,52%
de 86 até 90 anos	15	2	17	2,11%	99,63%
a partir de 91	3	-	3	0,37%	100,00%
Total	762	43	805	-	-

Gráfico 11: Aposentados - Pirâmide Etária

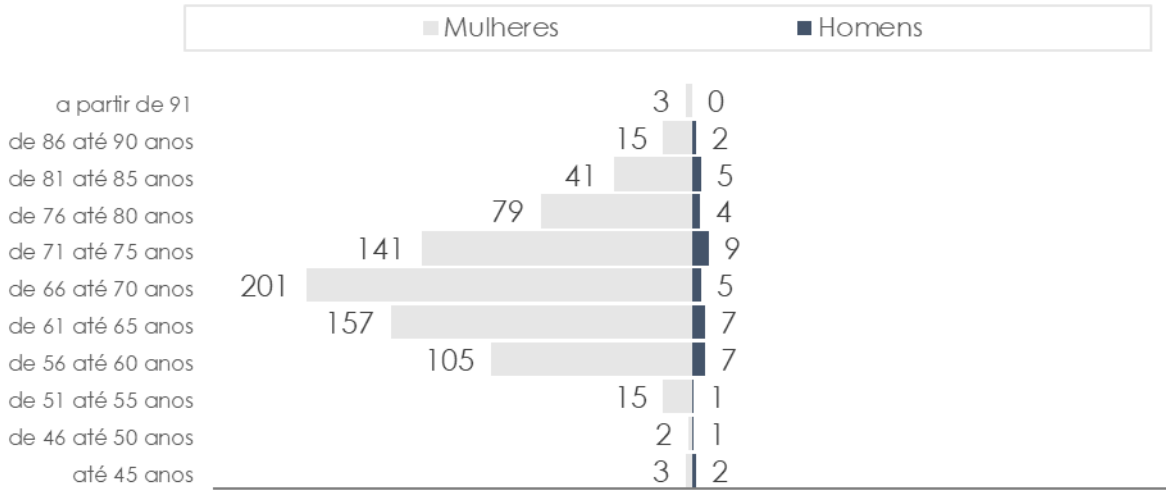


Gráfico 12: Aposentados - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

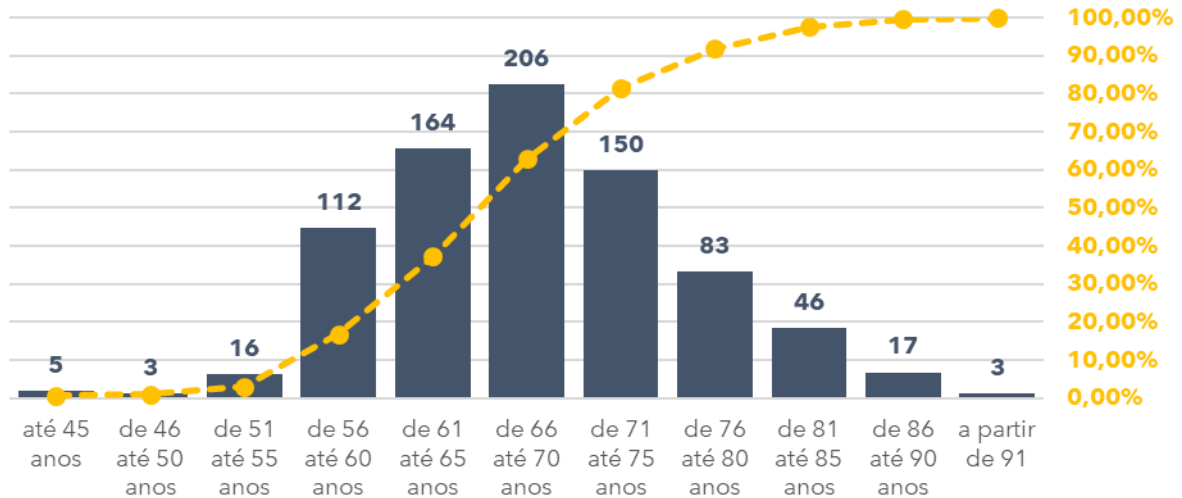


Gráfico 13: Aposentados - Distribuição por Faixa Etária

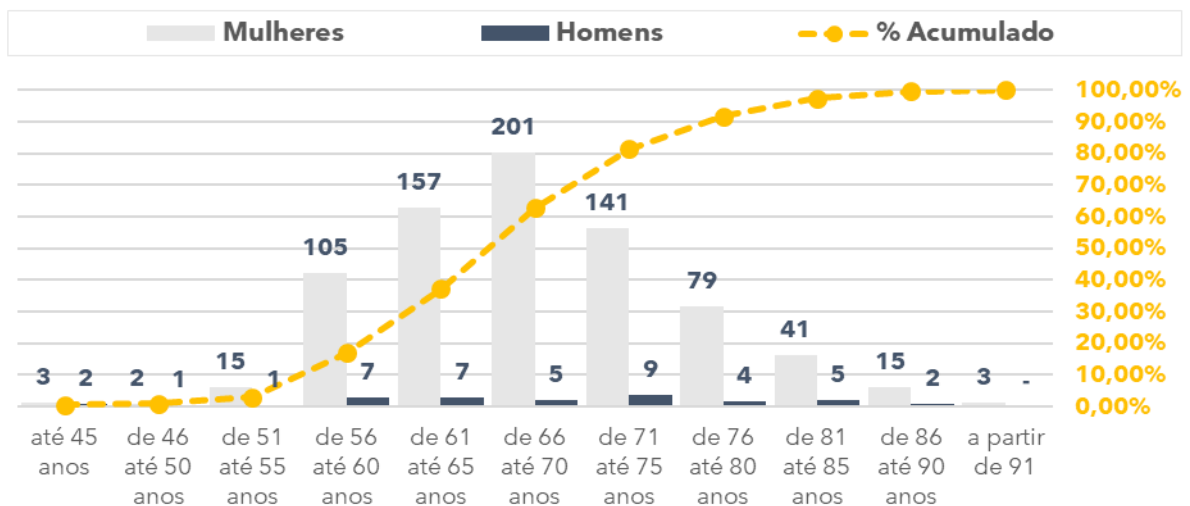


Tabela 12: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.412,00	103	9	112	13,91%	13,91%
1.412,01 - 2.824,00	282	16	298	37,02%	50,93%
2.824,01 - 5.648,00	149	7	156	19,38%	70,31%
5.648,01 - 7.786,02	51	2	53	6,58%	76,89%
7.786,03 - 14.120,00	166	8	174	21,61%	98,51%
14.120,01 - 21.180,00	11	1	12	1,49%	100,00%
> 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	762	43	805		

Gráfico 14: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

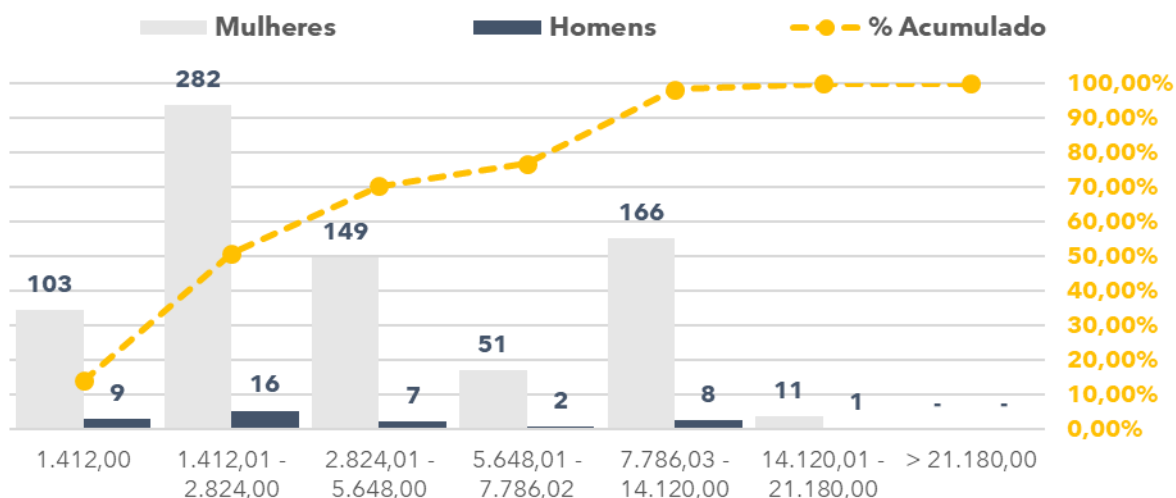
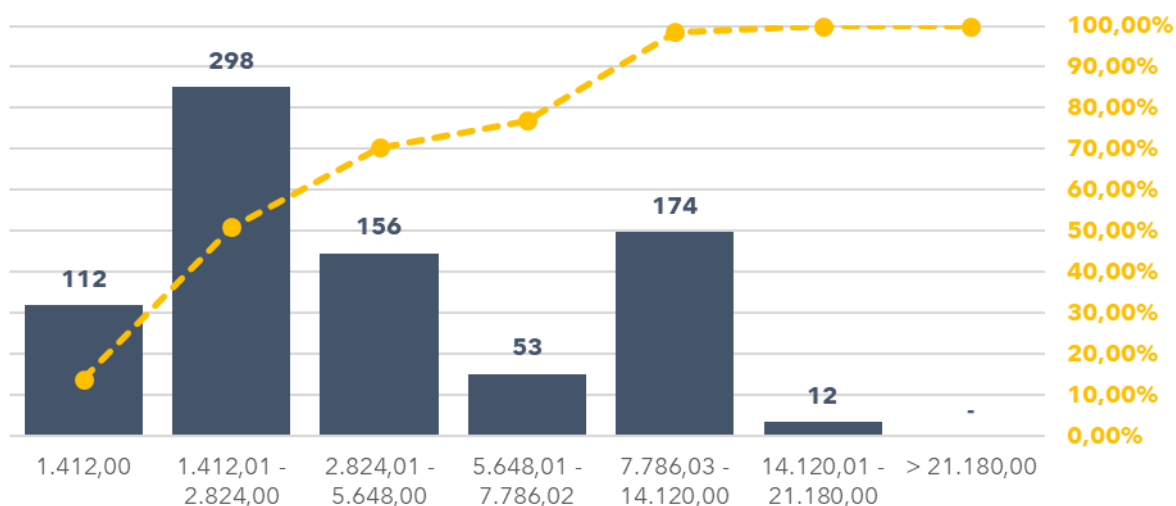


Gráfico 15: Aposentados - Distribuição por Faixa de Benefício



C. PENSIONISTAS

Tabela 13: Pensionistas - Estatísticas da População

Pensionistas	Mulheres	Homens	Total
População	77	66	143
Idade na avaliação	54,53	57,42	55,87
Idade início benefício	43,71	48,52	45,93
Valor benefício (R\$)	2.316,10	2.209,55	2.266,92
Folha de benefícios (R\$)	178.339,60	145.830,32	324.169,92

Gráfico 16: Pensionistas - Distribuição por Sexo

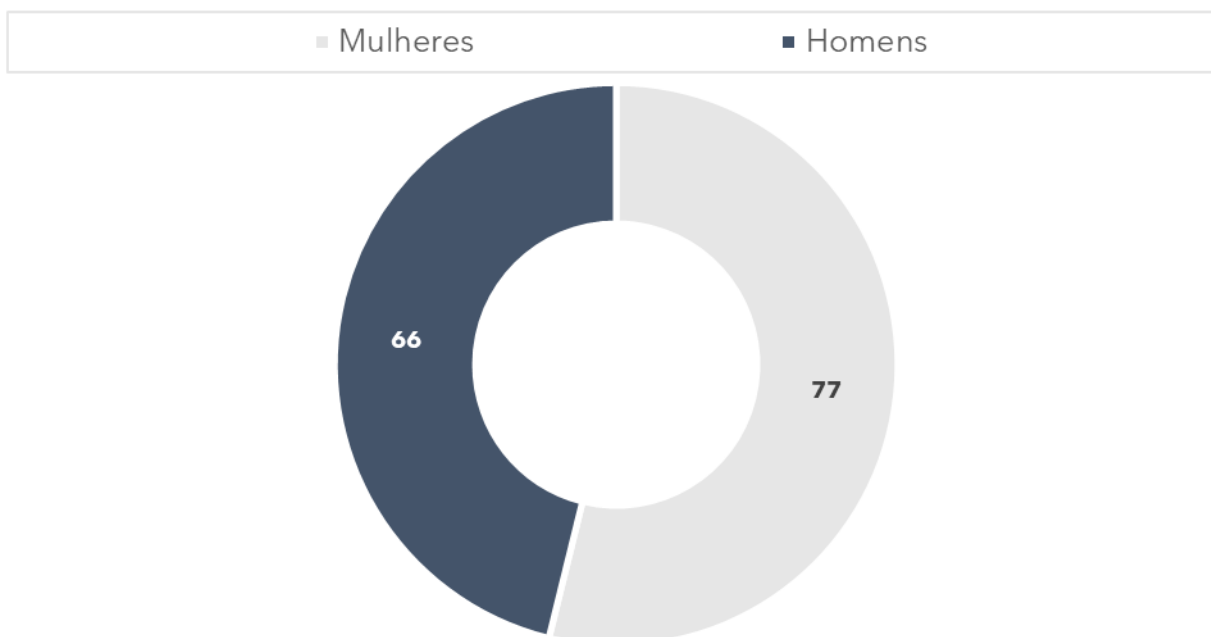


Tabela 14: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária e Sexo

Faixa Etária	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
até 18 anos	12	7	19	14,07%	14,07%
de 19 até 21 anos	2	1	3	2,22%	16,30%
de 22 até 40 anos	7	2	9	6,67%	22,96%
de 41 até 45 anos	-	4	4	2,96%	25,93%
de 46 até 50 anos	1	6	7	5,19%	31,11%
de 51 até 55 anos	4	3	7	5,19%	36,30%
de 56 até 60 anos	5	-	5	3,70%	40,00%
de 61 até 65 anos	8	9	17	12,59%	52,59%
de 66 até 70 anos	11	4	15	11,11%	63,70%
de 71 até 75 anos	6	15	21	15,56%	79,26%
a partir de 76	17	11	28	20,74%	100,00%
Total	73	62	135	-	-

Gráfico 17: Pensionistas - Pirâmide Etária

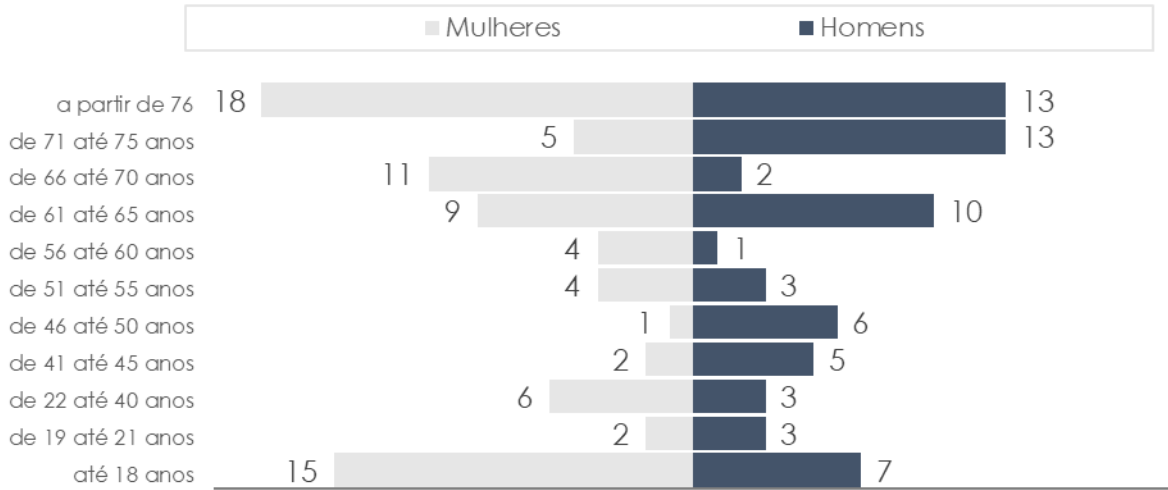


Gráfico 18: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária e sexo

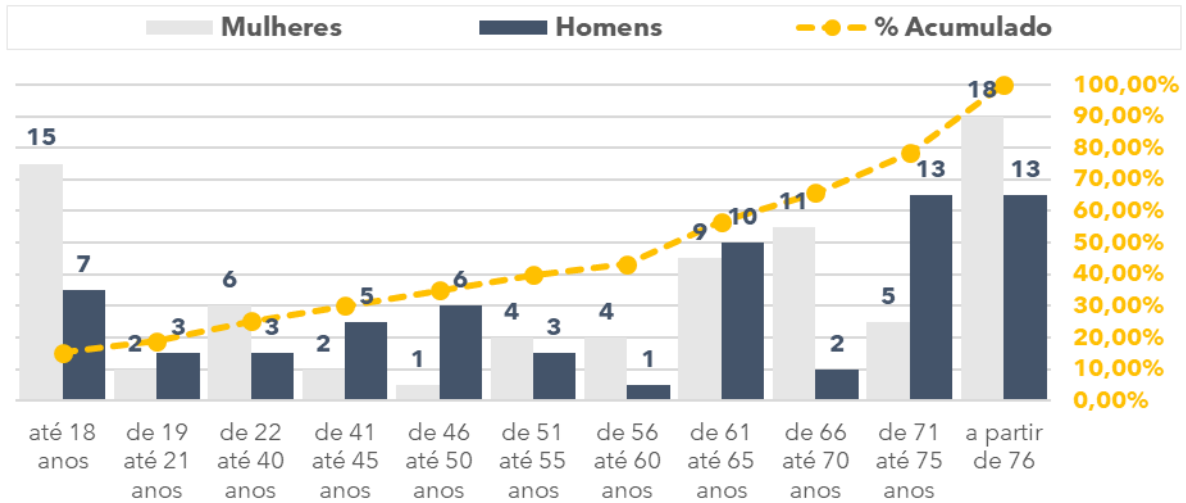


Gráfico 19: Pensionistas - Distribuição por Faixa Etária

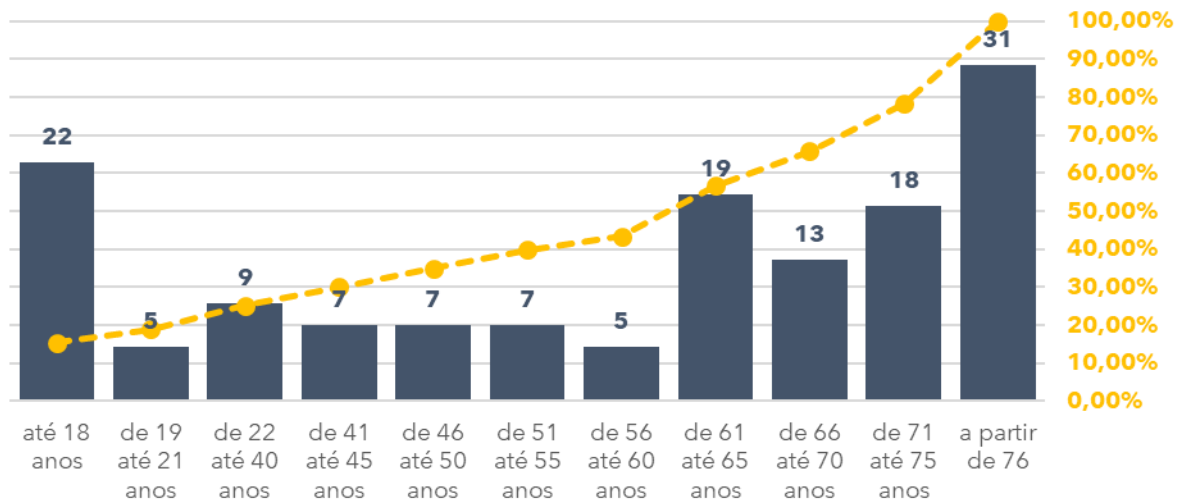


Tabela 15: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

Faixa de Benefício	Mulheres	Homens	Total	%	% Acumulado
1.412,00	34	17	51	35,66%	35,66%
1.412,01 - 2.824,00	29	40	69	48,25%	83,92%
2.824,01 - 5.648,00	9	7	16	11,19%	95,10%
5.648,01 - 7.786,02	3	2	5	3,50%	98,60%
7.786,03 - 14.120,00	1	-	1	0,70%	99,30%
14.120,01 - 21.180,00	1	-	1	0,70%	100,00%
> 21.180,00	-	-	-	0,00%	100,00%
Total	77	66	143	-	-

Gráfico 20: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício e Sexo

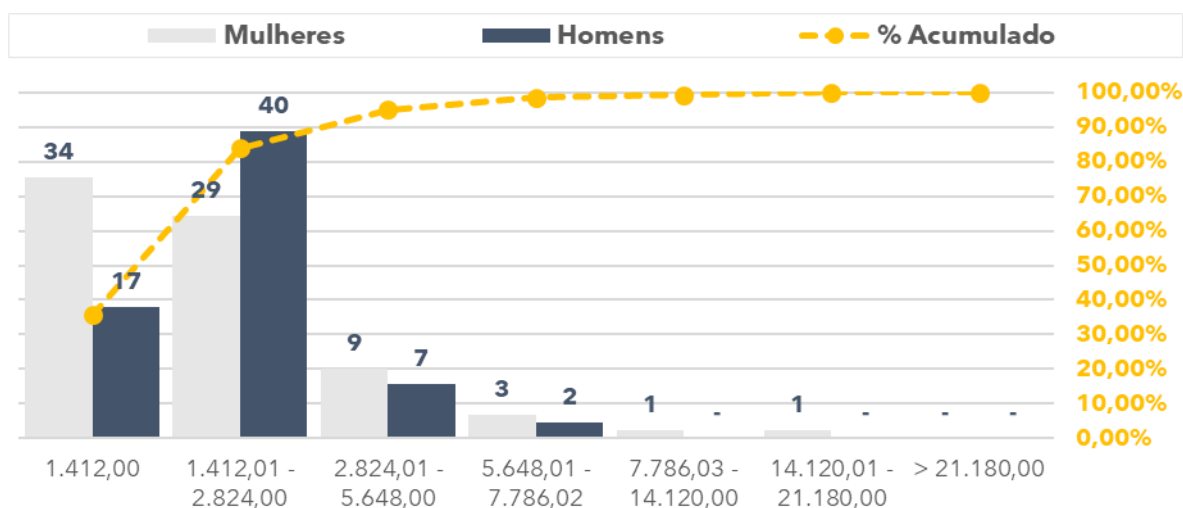
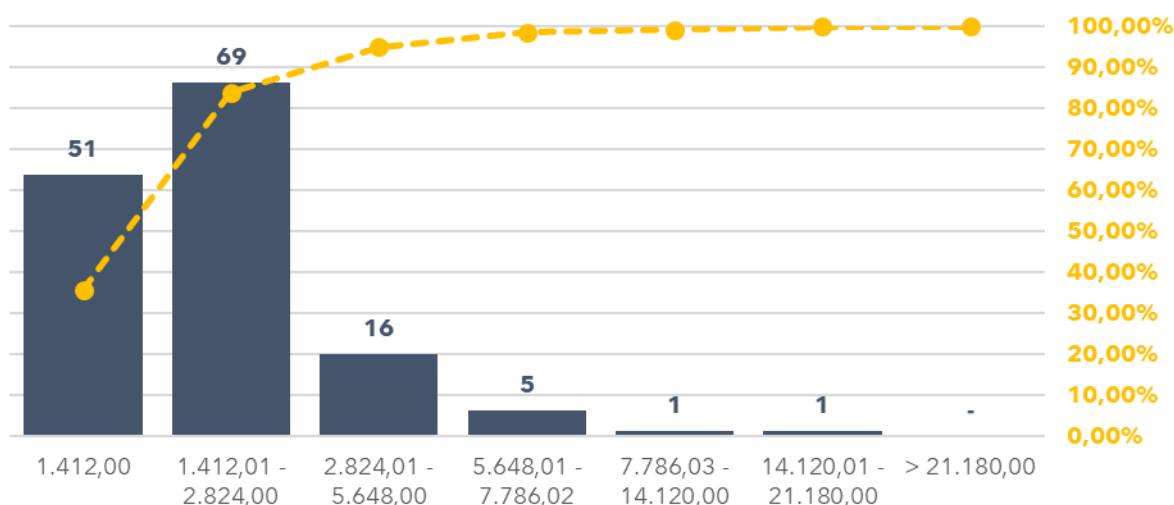


Gráfico 21: Pensionistas - Distribuição por Faixa de Benefício



D. COMPARAÇÃO COM A BASE DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nesse tópico, os dados disponibilizados para esta avaliação são comparados com os dados informados no DRAA da avaliação anterior.

A modificação no quantitativo populacional no grupo dos Segurados Ativos ocorre por dois motivos: i) por desligamento (exoneração, aposentadoria ou falecimento); e ii) por ingresso de novos servidores. Caso esses movimentos não expliquem a modificação observada no grupo, eventual correção na base cadastral pode ser a explicação.

Para o grupo dos aposentados, a movimentação populacional é explicada pelas seguintes ocorrências: i) falecimento do atual aposentado; e ii) entrada em aposentadoria do servidor ativo. No segundo caso, o aumento nos aposentados deverá corresponder a igual redução na quantidade de ativos por entrada em aposentadoria.

Por último, o grupo dos pensionistas cresce unicamente quando há o falecimento de um segurado titular, ativo ou aposentado, e decresce com o falecimento do pensionista. O falecimento de segurado ativo ou beneficiário pode gerar um ou mais pensionistas, a depender da quantidade de dependentes desse segurado, ou, em caso oposto, não gerar nenhum novo pensionistas caso o segurado falecido não possua dependentes.

A dinâmica de movimentação dos grupos e a contínua melhoria na qualidade da base cadastral podem explicar as variações apontadas.

A tabela a seguir sintetiza as variações observadas nos grupos de segurados entre as bases de dados utilizadas nas duas últimas avaliações.

Tabela 16: Comparativo entre as bases cadastrais das duas últimas avaliações

Ativos	dez/23	dez/24	Varição	%
População	3.838	3.677	-161	-4,19%
Idade na avaliação	44,83	45,82	0,98	2,20%
Idade projetada aposentadoria	61,80	61,82	0,03	0,04%
Salário de contribuição (R\$)	3.639,16	3.991,40	352,24	9,68%
Folha salário de contribuição (R\$)	13.967.113,93	14.676.392,76	709.278,83	5,08%
Aposentados	dez/23	dez/24	Varição	%
População	813	805	-8	-0,98%
Idade na avaliação	68,20	68,97	0,78	1,14%
Valor benefício	4.369,20	4.661,26	292,06	6,68%
Folha de benefícios	3.552.156,30	3.752.311,80	200.155,50	5,63%
Pensionistas	dez/23	dez/24	Varição	%
População	135	143	8	5,93%
Idade na avaliação	57,60	55,87	-1,73	-3,01%
Valor benefício (R\$)	2.212,13	2.266,92	54,79	2,48%
Folha de benefícios (R\$)	298.637,97	324.169,92	25.531,95	8,55%

ANEXO 3. PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Tabela 17: Provisões Matemáticas

Conta	Descrição	Valor (R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	1.361.770.298,18
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	584.329.662,95
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões Concedidas	606.670.708,62
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado	10.436.632,28
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista	160.656,75
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	11.743.756,64
2.2.7.2.1.03.99	(-) outras deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios A Conceder	777.440.635,23
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões a Conceder	1.272.837.026,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	203.687.530,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista	238.834.721,90
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	52.874.138,34
2.2.7.2.1.04.99	(-) outras deduções	-

Notas:

(1) Provisões matemáticas calculadas pelo método de financiamento Idade Normal de Entrada - INE, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial - NTA.

(2) Plano de contas de acordo com o PCASP Estendido 2023).

(3) Taxa de juros atuarial: Fundo em Capitalização de 5,24% a.a.

ANEXO 4. PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Tabela 18: Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios Concedidos

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
	(=) Provisões Matemáticas	(+) Benefícios Concedidos	(-) Contribuições Do Ente	(-) Contribuições Do Aposentado	(-) Contribuições Do Pensionista	(-) Compensação Previdenciária
12/2024	584.329.662,95	606.670.708,62	0,00	10.436.632,28	160.656,75	11.743.756,64
01/2025	582.694.130,25	604.960.993,43	0,00	10.408.711,61	159.802,65	11.698.348,92
02/2025	581.058.597,56	603.251.278,25	0,00	10.380.790,95	158.948,54	11.652.941,20
03/2025	579.423.064,86	601.541.563,06	0,00	10.352.870,28	158.094,44	11.607.533,47
04/2025	577.787.532,17	599.831.847,87	0,00	10.324.949,62	157.240,34	11.562.125,75
05/2025	576.151.999,47	598.122.132,69	0,00	10.297.028,95	156.386,23	11.516.718,03
06/2025	574.516.466,77	596.412.417,50	0,00	10.269.108,29	155.532,13	11.471.310,31
07/2025	572.880.934,08	594.702.702,32	0,00	10.241.187,62	154.678,03	11.425.902,59
08/2025	571.245.401,38	592.992.987,13	0,00	10.213.266,96	153.823,92	11.380.494,86
09/2025	569.609.868,69	591.283.271,94	0,00	10.185.346,29	152.969,82	11.335.087,14
10/2025	567.974.335,99	589.573.556,76	0,00	10.157.425,63	152.115,72	11.289.679,42
11/2025	566.338.803,29	587.863.841,57	0,00	10.129.504,96	151.261,61	11.244.271,70
12/2025	564.703.270,60	586.154.126,38	0,00	10.101.584,30	150.407,51	11.198.863,98

Tabela 19: Projeção da Provisões Matemáticas - Benefícios a Conceder

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04
	(=) Provisões Matemáticas	(+) Benefícios A Conceder	(-) Contribuições Do Ente	(-) Contribuições Do Ativo	(-) Compensação Previdenciária
12/2024	777.440.635,23	1.272.837.026,00	203.687.530,53	238.834.721,90	52.874.138,34
01/2025	784.155.929,84	1.277.751.262,24	202.731.492,71	237.788.201,74	53.075.637,95
02/2025	790.871.224,45	1.282.665.498,48	201.775.454,90	236.741.681,58	53.277.137,55
03/2025	797.586.519,06	1.287.579.734,72	200.819.417,08	235.695.161,42	53.478.637,16
04/2025	804.301.813,67	1.292.493.970,96	199.863.379,26	234.648.641,26	53.680.136,77
05/2025	811.017.108,28	1.297.408.207,21	198.907.341,44	233.602.121,10	53.881.636,38
06/2025	817.732.402,89	1.302.322.443,45	197.951.303,63	232.555.600,94	54.083.135,98
07/2025	824.447.697,50	1.307.236.679,69	196.995.265,81	231.509.080,78	54.284.635,59
08/2025	831.162.992,11	1.312.150.915,93	196.039.227,99	230.462.560,62	54.486.135,20
09/2025	837.878.286,72	1.317.065.152,17	195.083.190,18	229.416.040,46	54.687.634,81
10/2025	844.593.581,33	1.321.979.388,41	194.127.152,36	228.369.520,30	54.889.134,41
11/2025	851.308.875,94	1.326.893.624,65	193.171.114,54	227.323.000,14	55.090.634,02
12/2025	858.024.170,56	1.331.807.860,89	192.215.076,72	226.276.479,98	55.292.133,63

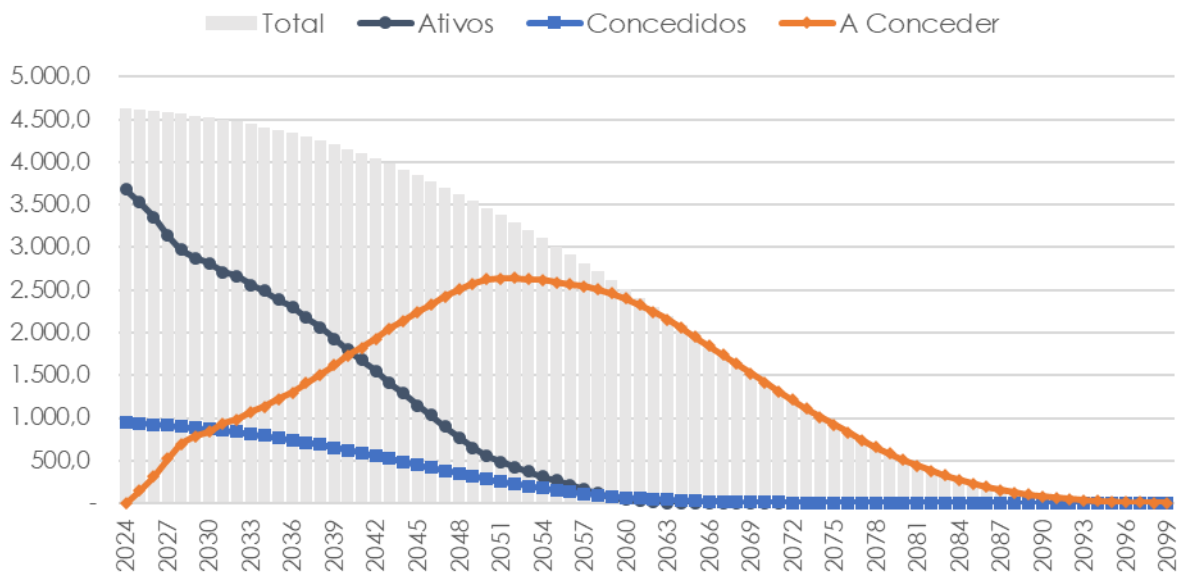
ANEXO 5. RESUMO DOS FLUXOS DA POPULAÇÃO COBERTA

Tabela 20: Projeção populacional da geração atual

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Inativos
2024	3.677,0	948,0	-	4.625,0	3,9
2025	3.525,4	934,9	148,3	4.608,7	3,3
2026	3.359,3	925,1	311,2	4.595,6	2,7
2027	3.141,7	913,6	525,1	4.580,4	2,2
2028	2.970,4	901,2	692,5	4.564,2	1,9
2029	2.871,5	886,1	786,8	4.544,4	1,7
2030	2.812,5	872,1	840,4	4.524,9	1,6
2031	2.713,0	853,2	933,5	4.499,7	1,5
2032	2.661,1	835,5	978,0	4.474,6	1,5
2033	2.558,2	811,9	1.072,8	4.442,9	1,4
2034	2.489,1	790,5	1.132,2	4.411,8	1,3
2035	2.387,4	766,2	1.223,2	4.376,8	1,2
2036	2.301,8	741,2	1.296,2	4.339,3	1,1
2037	2.177,2	714,5	1.407,0	4.298,7	1,0
2038	2.063,3	686,2	1.505,3	4.254,8	0,9
2039	1.931,9	654,5	1.618,6	4.205,1	0,9
2040	1.797,1	621,4	1.733,6	4.152,2	0,8
2041	1.682,3	589,2	1.826,6	4.098,1	0,7
2042	1.553,3	555,0	1.931,4	4.039,6	0,6
2043	1.408,7	520,0	2.048,8	3.977,6	0,6
2044	1.287,8	485,7	2.139,8	3.913,3	0,5
2045	1.147,7	451,2	2.246,9	3.845,8	0,4
2046	1.031,6	416,8	2.326,7	3.775,1	0,4
2047	895,6	382,8	2.422,9	3.701,3	0,3
2048	768,2	349,4	2.507,1	3.624,7	0,3
2049	652,6	316,9	2.575,7	3.545,2	0,2
2050	553,2	285,5	2.624,2	3.463,0	0,2
2051	485,5	255,5	2.637,0	3.378,0	0,2
2052	424,1	227,0	2.639,3	3.290,3	0,2
2053	371,4	200,2	2.628,7	3.200,3	0,1
2054	311,6	175,3	2.621,0	3.107,9	0,1
2055	269,9	152,3	2.591,2	3.013,4	0,1
2056	216,5	131,5	2.568,9	2.916,9	0,1
2057	163,0	112,7	2.542,7	2.818,5	0,1
2058	116,0	96,0	2.506,4	2.718,4	0,0
2059	74,7	81,1	2.460,7	2.616,6	0,0
2060	40,7	68,2	2.404,5	2.513,4	0,0
2061	23,5	57,0	2.328,2	2.408,7	0,0
2062	10,4	47,4	2.244,8	2.302,6	-
2063	2,2	39,2	2.153,8	2.195,2	-
2064	0,7	32,3	2.053,7	2.086,8	-
2065	0,7	26,6	1.950,1	1.977,4	-
2066	0,7	21,8	1.844,9	1.867,5	-
2067	-	17,9	1.739,4	1.757,4	-
2068	-	14,8	1.632,7	1.647,5	-
2069	-	12,3	1.526,0	1.538,3	-
2070	-	10,2	1.420,0	1.430,2	-
2071	-	8,7	1.315,1	1.323,8	-
2072	-	7,4	1.212,0	1.219,4	-
2073	-	6,4	1.111,1	1.117,5	-
2074	-	5,6	1.013,1	1.018,6	-
2075	-	4,9	918,4	923,2	-
2076	-	4,2	827,5	831,7	-
2077	-	3,7	740,8	744,5	-
2078	-	3,2	658,6	661,9	-
2079	-	2,8	581,3	584,1	-

Ano	Ativos	Concedidos	A Conceder	Total	Ativos/Inativos
2080	-	2,4	509,1	511,5	-
2081	-	2,1	442,1	444,2	-
2082	-	1,8	380,7	382,5	-
2083	-	1,6	324,9	326,5	-
2084	-	1,4	274,7	276,0	-
2085	-	1,2	230,0	231,1	-
2086	-	1,0	190,6	191,6	-
2087	-	0,9	156,3	157,2	-
2088	-	0,8	126,6	127,4	-
2089	-	0,7	101,3	102,0	-
2090	-	0,6	80,0	80,6	-
2091	-	0,5	62,1	62,6	-
2092	-	0,4	47,5	47,9	-
2093	-	0,4	35,6	36,0	-
2094	-	0,3	26,1	26,4	-
2095	-	0,2	18,7	19,0	-
2096	-	0,2	13,0	13,2	-
2097	-	0,2	8,8	9,0	-
2098	-	0,1	5,8	5,9	-
2099	-	0,1	3,6	3,8	-

Gráfico 22: Evolução da população da geração atual - sem reposição



ANEXO 6. ANEXO 7. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela 21: Projeção Atuarial para a RREO

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)=(“d” Anterior)+(c)
2024				314.896.692,96
2025	113.533.539,91	60.033.689,07	53.499.850,83	368.396.543,79
2026	112.635.627,71	68.488.412,16	44.147.215,55	412.543.759,34
2027	111.842.131,78	81.164.072,35	30.678.059,44	443.221.818,78
2028	110.566.521,83	92.349.259,77	18.217.262,05	461.439.080,83
2029	110.139.531,46	95.788.532,19	14.350.999,27	475.790.080,10
2030	110.512.976,84	97.058.349,21	13.454.627,63	489.244.707,73
2031	110.194.069,53	100.869.407,70	9.324.661,83	498.569.369,55
2032	110.106.586,48	101.665.509,46	8.441.077,02	507.010.446,57
2033	109.459.047,84	105.059.412,53	4.399.635,31	511.410.081,88
2034	109.028.148,53	106.646.152,57	2.381.995,96	513.792.077,84
2035	108.043.170,57	109.788.338,08	-1.745.167,51	512.046.910,33
2036	107.022.484,86	111.874.786,57	-4.852.301,71	507.194.608,62
2037	105.356.557,86	115.498.818,12	-10.142.260,26	497.052.348,35
2038	103.479.871,45	118.549.150,06	-15.069.278,61	481.983.069,74
2039	101.108.555,89	122.207.004,99	-21.098.449,09	460.884.620,65
2040	98.386.180,91	125.718.108,42	-27.331.927,51	433.552.693,14
2041	95.631.347,48	127.670.004,64	-32.038.657,16	401.514.035,98
2042	92.286.066,10	130.690.989,68	-38.404.923,58	363.109.112,40
2043	88.349.577,72	134.319.245,11	-45.969.667,39	317.139.445,01
2044	84.342.791,89	136.370.507,92	-52.027.716,02	265.111.728,99
2045	79.758.857,53	139.188.525,07	-59.429.667,53	205.682.061,45
2046	75.143.167,37	140.308.972,20	-65.165.804,83	140.516.256,63
2047	69.843.024,14	142.481.263,08	-72.638.238,93	67.878.017,69
2048	64.276.804,66	143.822.562,87	-79.545.758,21	-11.667.740,52
2049	59.035.747,43	144.659.360,20	-85.623.612,76	-97.291.353,28
2050	57.669.354,35	143.919.654,23	-86.250.299,88	-183.541.653,16
2051	56.597.540,95	141.803.631,11	-85.206.090,16	-268.747.743,32
2052	55.652.499,21	139.029.852,14	-83.377.352,93	-352.125.096,25
2053	54.828.005,44	135.687.944,48	-80.859.939,03	-432.985.035,28
2054	53.924.439,31	132.528.405,69	-78.603.966,38	-511.589.001,66
2055	53.216.312,72	128.524.680,36	-75.308.367,65	-586.897.369,31
2056	52.406.620,11	124.832.370,50	-72.425.750,39	-659.323.119,70
2057	6.811.296,32	120.988.300,15	-114.177.003,82	-773.500.123,52
2058	6.111.174,14	116.846.835,03	-110.735.660,90	-884.235.784,42
2059	5.456.508,25	112.530.579,79	-107.074.071,54	-991.309.855,97
2060	4.868.371,25	107.979.031,37	-103.110.660,12	-1.094.420.516,08
2061	4.468.481,13	102.792.065,55	-98.323.584,42	-1.192.744.100,51
2062	4.102.367,75	97.519.156,62	-93.416.788,88	-1.286.160.889,38
2063	3.773.088,42	92.153.811,38	-88.380.722,96	-1.374.541.612,34
2064	3.508.128,28	86.628.625,73	-83.120.497,45	-1.457.662.109,79
2065	3.259.109,94	81.129.332,45	-77.870.222,50	-1.535.532.332,30
2066	3.014.769,37	75.714.515,28	-72.699.745,91	-1.608.232.078,21
2067	2.771.699,62	70.417.363,47	-67.645.663,86	-1.675.877.742,07
2068	2.539.914,27	65.223.334,57	-62.683.420,30	-1.738.561.162,37

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)="(d" Anterior)+(c)
2069	2.315.672,78	60.164.637,72	-57.848.964,94	-1.796.410.127,31
2070	2.099.763,20	55.257.084,24	-53.157.321,04	-1.849.567.448,35
2071	1.892.870,50	50.515.157,72	-48.622.287,22	-1.898.189.735,56
2072	1.695.585,04	45.951.543,91	-44.255.958,88	-1.942.445.694,44
2073	1.508.564,97	41.580.031,94	-40.071.466,97	-1.982.517.161,41
2074	1.332.445,11	37.413.450,77	-36.081.005,66	-2.018.598.167,07
2075	1.167.896,92	33.465.250,55	-32.297.353,63	-2.050.895.520,70
2076	1.015.485,42	29.746.963,38	-28.731.477,96	-2.079.626.998,65
2077	875.622,48	26.267.354,44	-25.391.731,96	-2.105.018.730,61
2078	748.528,77	23.032.187,17	-22.283.658,40	-2.127.302.389,01
2079	634.170,62	20.044.671,85	-19.410.501,23	-2.146.712.890,24
2080	532.319,00	17.306.993,72	-16.774.674,72	-2.163.487.564,97
2081	442.539,61	14.819.806,41	-14.377.266,80	-2.177.864.831,76
2082	364.208,00	12.581.439,71	-12.217.231,71	-2.190.082.063,48
2083	296.537,49	10.586.533,65	-10.289.996,16	-2.200.372.059,64
2084	238.646,77	8.826.390,45	-8.587.743,68	-2.208.959.803,32
2085	189.606,87	7.288.526,76	-7.098.919,89	-2.216.058.723,21
2086	148.509,74	5.958.199,51	-5.809.689,77	-2.221.868.412,99
2087	114.483,64	4.819.133,05	-4.704.649,41	-2.226.573.062,39
2088	86.684,33	3.853.141,48	-3.766.457,16	-2.230.339.519,55
2089	64.326,87	3.042.217,00	-2.977.890,13	-2.233.317.409,68
2090	46.690,29	2.369.049,67	-2.322.359,38	-2.235.639.769,06
2091	33.099,02	1.817.219,40	-1.784.120,39	-2.237.423.889,44
2092	22.909,83	1.371.203,96	-1.348.294,13	-2.238.772.183,57
2093	15.489,98	1.015.940,67	-1.000.450,69	-2.239.772.634,26
2094	10.244,66	737.257,69	-727.013,03	-2.240.499.647,29
2095	6.658,27	522.590,09	-515.931,82	-2.241.015.579,11
2096	4.302,22	361.006,99	-356.704,77	-2.241.372.283,88
2097	2.819,20	242.728,51	-239.909,31	-2.241.612.193,19
2098	1.914,51	158.819,84	-156.905,34	-2.241.769.098,53
2099	1.365,97	101.288,38	-99.922,41	-2.241.869.020,94

ANEXO 7. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Tabela 22: Projeções Atuariais

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamentos	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2025	49.279.934,57	352.670,68	44.824.421,37	2.575.926,57	97.032.953,20	60.033.689,07	36.999.264,12	16.500.586,71	368.396.543,79
2026	46.929.864,30	721.106,07	44.824.421,37	856.257,07	93.331.648,81	68.488.412,16	24.843.236,65	19.303.978,89	412.543.759,34
2027	43.254.187,10	1.245.101,45	44.824.421,37	901.128,88	90.224.838,79	81.164.072,35	9.060.766,45	21.617.292,99	443.221.818,78
2028	40.183.061,68	1.638.777,75	44.824.421,37	695.437,72	87.341.698,52	92.349.259,77	-5.007.561,25	23.224.823,30	461.439.080,83
2029	39.114.611,21	1.821.543,90	44.824.421,37	199.547,14	85.960.123,62	95.788.532,19	-9.828.408,57	24.179.407,84	475.790.080,10
2030	38.620.177,36	1.926.974,37	44.824.421,37	210.003,54	85.581.576,64	97.058.349,21	-11.476.772,57	24.931.400,20	489.244.707,73
2031	37.375.824,21	2.136.393,26	44.824.421,37	221.008,00	84.557.646,84	100.869.407,70	-16.311.760,86	25.636.422,68	498.569.369,55
2032	36.912.120,57	2.225.627,30	44.824.421,37	19.382,28	83.981.551,52	101.665.509,46	-17.683.957,95	26.125.034,96	507.010.446,57
2033	35.630.427,00	2.436.852,07	44.824.421,37	-	82.891.700,44	105.059.412,53	-22.167.712,09	26.567.347,40	511.410.081,88
2034	34.832.328,48	2.573.510,38	44.824.421,37	-	82.230.260,23	106.646.152,57	-24.415.892,33	26.797.888,29	513.792.077,84
2035	33.504.779,42	2.791.264,90	44.824.421,37	-	81.120.465,69	109.788.338,08	-28.667.872,39	26.922.704,88	512.046.910,33
2036	32.413.260,99	2.953.544,40	44.824.421,37	-	80.191.226,76	111.874.786,57	-31.683.559,81	26.831.258,10	507.194.608,62
2037	30.754.590,66	3.200.548,34	44.824.421,37	-	78.779.560,37	115.498.818,12	-36.719.257,75	26.576.997,49	497.052.348,35
2038	29.196.435,29	3.413.471,73	44.824.421,37	-	77.434.328,39	118.549.150,06	-41.114.821,66	26.045.543,05	481.983.069,74
2039	27.373.058,67	3.655.163,00	44.824.421,37	-	75.852.643,04	122.207.004,99	-46.354.361,95	25.255.912,85	460.884.620,65
2040	25.522.620,74	3.888.784,68	44.824.421,37	-	74.235.826,79	125.718.108,42	-51.482.281,63	24.150.354,12	433.552.693,14
2041	24.022.669,36	4.066.095,63	44.824.421,37	-	72.913.186,36	127.670.004,64	-54.756.818,28	22.718.161,12	401.514.035,98
2042	22.125.282,41	4.297.026,83	44.824.421,37	-	71.246.730,62	130.690.989,68	-59.444.259,07	21.039.335,49	363.109.112,40
2043	19.962.553,30	4.535.685,56	44.824.421,37	-	69.322.660,23	134.319.245,11	-64.996.584,88	19.026.917,49	317.139.445,01
2044	18.201.106,72	4.699.156,88	44.824.421,37	-	67.724.684,98	136.370.507,92	-68.645.822,94	16.618.106,92	265.111.728,99
2045	16.139.368,67	4.903.212,89	44.824.421,37	-	65.867.002,93	139.188.525,07	-73.321.522,13	13.891.854,60	205.682.061,45
2046	14.512.651,92	5.028.354,06	44.824.421,37	-	64.365.427,35	140.308.972,20	-75.943.544,85	10.777.740,02	140.516.256,63
2047	12.458.243,33	5.197.307,59	44.824.421,37	-	62.479.972,30	142.481.263,08	-80.001.290,78	7.363.051,85	67.878.017,69
2048	10.576.761,10	5.318.814,06	44.824.421,37	-	60.719.996,54	143.822.562,87	-83.102.566,34	3.556.808,13	-11.667.740,52
2049	8.800.003,39	5.411.322,67	44.824.421,37	-	59.035.747,43	144.659.360,20	-85.623.612,76	-	-97.291.353,28
2050	7.417.086,83	5.427.846,15	44.824.421,37	-	57.669.354,35	143.919.654,23	-86.250.299,88	-	-183.541.653,16
2051	6.409.525,80	5.363.593,78	44.824.421,37	-	56.597.540,95	141.803.631,11	-85.206.090,16	-	-268.747.743,32
2052	5.555.968,33	5.272.109,50	44.824.421,37	-	55.652.499,21	139.029.852,14	-83.377.352,93	-	-352.125.096,25
2053	4.830.126,55	5.173.457,52	44.824.421,37	-	54.828.005,44	135.687.944,48	-80.859.939,03	-	-432.985.035,28
2054	4.024.654,92	5.075.363,02	44.824.421,37	-	53.924.439,31	132.528.405,69	-78.603.966,38	-	-511.589.001,66
2055	3.460.955,45	4.930.935,89	44.824.421,37	-	53.216.312,72	128.524.680,36	-75.308.367,65	-	-586.897.369,31
2056	2.798.606,32	4.783.592,41	44.824.421,37	-	52.406.620,11	124.832.370,50	-72.425.750,39	-	-659.323.119,70

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamentos	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2057	2.179.205,96	4.632.090,36	-	-	6.811.296,32	120.988.300,15	-114.177.003,82	-	-773.500.123,52
2058	1.651.292,46	4.459.881,68	-	-	6.111.174,14	116.846.835,03	-110.735.660,90	-	-884.235.784,42
2059	1.180.391,53	4.276.116,72	-	-	5.456.508,25	112.530.579,79	-107.074.071,54	-	-991.309.855,97
2060	788.416,39	4.079.954,86	-	-	4.868.371,25	107.979.031,37	-103.110.660,12	-	-1.094.420.516,08
2061	593.232,43	3.875.248,70	-	-	4.468.481,13	102.792.065,55	-98.323.584,42	-	-1.192.744.100,51
2062	436.219,42	3.666.148,33	-	-	4.102.367,75	97.519.156,62	-93.416.788,88	-	-1.286.160.889,38
2063	322.115,71	3.450.972,71	-	-	3.773.088,42	92.153.811,38	-88.380.722,96	-	-1.374.541.612,34
2064	273.777,45	3.234.350,83	-	-	3.508.128,28	86.628.625,73	-83.120.497,45	-	-1.457.662.109,79
2065	241.382,00	3.017.727,94	-	-	3.259.109,94	81.129.332,45	-77.870.222,50	-	-1.535.532.332,30
2066	212.390,98	2.802.378,39	-	-	3.014.769,37	75.714.515,28	-72.699.745,91	-	-1.608.232.078,21
2067	182.083,90	2.589.615,72	-	-	2.771.699,62	70.417.363,47	-67.645.663,86	-	-1.675.877.742,07
2068	159.239,79	2.380.674,48	-	-	2.539.914,27	65.223.334,57	-62.683.420,30	-	-1.738.561.162,37
2069	138.979,42	2.176.693,36	-	-	2.315.672,78	60.164.637,72	-57.848.964,94	-	-1.796.410.127,31
2070	121.041,44	1.978.721,76	-	-	2.099.763,20	55.257.084,24	-53.157.321,04	-	-1.849.567.448,35
2071	105.160,29	1.787.710,21	-	-	1.892.870,50	50.515.157,72	-48.622.287,22	-	-1.898.189.735,56
2072	91.066,26	1.604.518,78	-	-	1.695.585,04	45.951.543,91	-44.255.958,88	-	-1.942.445.694,44
2073	78.540,82	1.430.024,15	-	-	1.508.564,97	41.580.031,94	-40.071.466,97	-	-1.982.517.161,41
2074	67.418,16	1.265.026,95	-	-	1.332.445,11	37.413.450,77	-36.081.005,66	-	-2.018.598.167,07
2075	57.578,42	1.110.318,50	-	-	1.167.896,92	33.465.250,55	-32.297.353,63	-	-2.050.895.520,70
2076	48.910,09	966.575,33	-	-	1.015.485,42	29.746.963,38	-28.731.477,96	-	-2.079.626.998,65
2077	41.305,24	834.317,24	-	-	875.622,48	26.267.354,44	-25.391.731,96	-	-2.105.018.730,61
2078	34.658,34	713.870,43	-	-	748.528,77	23.032.187,17	-22.283.658,40	-	-2.127.302.389,01
2079	28.865,70	605.304,92	-	-	634.170,62	20.044.671,85	-19.410.501,23	-	-2.146.712.890,24
2080	23.836,87	508.482,13	-	-	532.319,00	17.306.993,72	-16.774.674,72	-	-2.163.487.564,97
2081	19.498,00	423.041,61	-	-	442.539,61	14.819.806,41	-14.377.266,80	-	-2.177.864.831,76
2082	15.784,22	348.423,78	-	-	364.208,00	12.581.439,71	-12.217.231,71	-	-2.190.082.063,48
2083	12.630,63	283.906,86	-	-	296.537,49	10.586.533,65	-10.289.996,16	-	-2.200.372.059,64
2084	9.967,97	228.678,80	-	-	238.646,77	8.826.390,45	-8.587.743,68	-	-2.208.959.803,32
2085	7.727,85	181.879,02	-	-	189.606,87	7.288.526,76	-7.098.919,89	-	-2.216.058.723,21
2086	5.862,11	142.647,63	-	-	148.509,74	5.958.199,51	-5.809.689,77	-	-2.221.868.412,99
2087	4.334,63	110.149,01	-	-	114.483,64	4.819.133,05	-4.704.649,41	-	-2.226.573.062,39
2088	3.113,01	83.571,32	-	-	86.684,33	3.853.141,48	-3.766.457,16	-	-2.230.339.519,55
2089	2.165,58	62.161,29	-	-	64.326,87	3.042.217,00	-2.977.890,13	-	-2.233.317.409,68
2090	1.457,24	45.233,05	-	-	46.690,29	2.369.049,67	-2.322.359,38	-	-2.235.639.769,06
2091	948,88	32.150,14	-	-	33.099,02	1.817.219,40	-1.784.120,39	-	-2.237.423.889,44
2092	600,70	22.309,13	-	-	22.909,83	1.371.203,96	-1.348.294,13	-	-2.238.772.183,57
2093	372,67	15.117,31	-	-	15.489,98	1.015.940,67	-1.000.450,69	-	-2.239.772.634,26
2094	227,61	10.017,05	-	-	10.244,66	737.257,69	-727.013,03	-	-2.240.499.647,29
2095	136,37	6.521,90	-	-	6.658,27	522.590,09	-515.931,82	-	-2.241.015.579,11
2096	78,92	4.223,30	-	-	4.302,22	361.006,99	-356.704,77	-	-2.241.372.283,88

Ano	Contribuições	COMPREV	Plano de Amortização	Parcelamentos	Receita Previdenciária	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Rentabilidade dos Ativos	Saldo Financeiro
2097	43,01	2.776,19	-	-	2.819,20	242.728,51	-239.909,31	-	-2.241.612.193,19
2098	21,22	1.893,29	-	-	1.914,51	158.819,84	-156.905,34	-	-2.241.769.098,53
2099	9,06	1.356,91	-	-	1.365,97	101.288,38	-99.922,41	-	-2.241.869.020,94

ANEXO 8. RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Sua metodologia de cálculo está definida no §2º, do Art. 2º da Instrução Normativa da Secretária de Previdência Nº 2, de 21 de dezembro de 2018:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

- Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;
- i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e
- TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior;
- N = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios.

Os comparativos das durações dos passivos calculados nesta avaliação com as durações da avaliação anterior são mostrados nas tabelas a seguir.

Exercício	Taxa de juros exercício anterior	Duração do passivo (em anos)
2022	5,42%	17,8
2023	4,85%	17,4
2024	4,72%	17,2
2025	5,01%	16,7

ANEXO 9. TÁBUAS EM GERAL

As tábuas biométricas são instrumentos demográficos estatísticos que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Nessa avaliação utilizou-se as tábuas a seguir.

Tabela 23: Tábuas Biométricas Utilizadas

Idades (x)	IBGE 2023 - Extrapolada - lx		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
0	100.000,000000	100.000,000000	-
1	98.858,205582	98.652,808015	-
2	98.786,466979	98.574,306898	-
3	98.730,462408	98.511,598803	-
4	98.686,431435	98.461,307110	-
5	98.651,301934	98.420,639445	-
6	98.622,615855	98.387,296890	-
7	98.598,411326	98.359,365899	-
8	98.577,140549	98.335,241246	-
9	98.557,590421	98.313,507540	-
10	98.538,759794	98.292,831270	-
11	98.519,788152	98.271,776885	-
12	98.499,866904	98.248,580579	-
13	98.478,203018	98.220,828754	-
14	98.453,991344	98.184,903114	0,000577
15	98.426,461221	98.135,565342	0,000575
16	98.394,949100	98.065,581909	0,000573
17	98.359,037569	97.966,979396	0,000572
18	98.318,679328	97.833,947993	0,000570
19	98.274,165346	97.665,957266	0,000569
20	98.226,076831	97.469,866116	0,000569
21	98.174,993845	97.255,644648	0,000569
22	98.121,351636	97.032,525518	0,000569
23	98.065,338321	96.806,000932	0,000570
24	98.006,875433	96.577,358409	0,000572
25	97.945,757705	96.346,184265	0,000575
26	97.881,708087	96.111,366574	0,000579
27	97.814,497094	95.872,753738	0,000583
28	97.743,978014	95.631,471726	0,000589
29	97.670,053836	95.389,219922	0,000596
30	97.592,655429	95.147,839680	0,000605
31	97.511,660730	94.908,314086	0,000615
32	97.426,854969	94.670,512623	0,000628
33	97.337,895356	94.433,298068	0,000643
34	97.244,286223	94.194,663587	0,000660
35	97.145,377260	93.952,284767	0,000681
36	97.040,350845	93.703,714015	0,000704
37	96.928,243075	93.446,691532	0,000732
38	96.807,951705	93.179,263278	0,000764
39	96.678,322136	92.899,764397	0,000801
40	96.538,214444	92.606,831719	0,000844
41	96.386,643674	92.299,335520	0,000893
42	96.222,891591	91.976,353905	0,000949
43	96.046,486982	91.637,035326	0,001014
44	95.857,192451	91.280,504787	0,001088
45	95.654,768142	90.905,634190	0,001174
46	95.438,792311	90.510,876738	0,001271

Idades (x)	IBGE 2023 - Extrapolada - Ix		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
47	95.208,473941	90.094,135584	0,001383
48	94.962,507854	89.652,657060	0,001511
49	94.699,174861	89.183,175605	0,001657
50	94.416,406435	88.682,008958	0,001823
51	94.111,993584	88.145,322522	0,002014
52	93.783,762497	87.569,361450	0,002231
53	93.429,651009	86.950,639090	0,002479
54	93.047,789428	86.286,145574	0,002762
55	92.636,454608	85.573,494452	0,003085
56	92.194,024836	84.811,072402	0,003452
57	91.718,814182	83.997,871838	0,003872
58	91.208,886824	83.133,277916	0,004350
59	90.661,695747	82.216,232496	0,004895
60	90.073,681763	81.244,356543	0,005516
61	89.439,898139	80.213,074240	0,006223
62	88.753,608259	79.114,750201	0,007029
63	88.006,804636	77.939,622310	0,007947
64	87.190,952241	76.676,992061	0,008993
65	86.298,738708	75.317,969876	0,010183
66	85.326,426580	73.858,929183	0,011542
67	84.274,767016	72.302,792140	0,013087
68	83.149,545749	70.659,858345	0,014847
69	81.958,568290	68.943,908491	0,016852
70	80.707,207146	67.166,736350	0,019135
71	79.394,490622	65.333,684802	0,021734
72	78.008,639133	63.439,008659	0,024695
73	76.528,158291	61.468,164726	0,028066
74	74.923,920101	59.401,351131	0,031904
75	73.163,536854	57.218,986116	0,036275
76	71.219,722027	54.909,916344	0,041252
77	69.074,755894	52.473,862250	0,046919
78	66.726,028474	49.923,323142	0,053405
79	64.183,552589	47.278,340041	0,060718
80	61.460,396588	44.556,645301	0,069084
81	58.565,334830	41.768,505018	0,078608
82	55.492,060090	38.910,747422	0,089453
83	52.222,940985	35.973,014370	0,101800
84	48.740,566702	32.949,594447	0,115859
85	45.041,862092	29.850,351596	0,131865
86	41.162,528175	26.716,738276	0,150090
87	37.180,405990	23.618,382731	0,170840
88	33.206,800793	20.640,234863	0,194465
89	29.360,793813	17.861,216722	0,221363
90	25.731,239221	15.329,331358	0,251988
91	22.395,367249	13.033,718342	-
92	19.339,239244	10.961,710036	-
93	16.549,989322	9.101,740992	-
94	14.015,754882	7.443,258432	-
95	11.725,605825	5.976,627630	-
96	9.669,469970	4.693,026509	-
97	7.838,051043	3.584,320427	-
98	6.222,733693	2.642,902196	-
99	4.815,466797	1.861,471285	-
100	3.608,610623	1.232,704662	-
101	2.594,723081	748,728237	-
102	1.766,240479	400,208196	-
103	1.114,968755	174,705709	-
104	631,220115	53,711537	-
105	302,265166	8,416838	-
106	109,493267	0,319455	-
107	23,717940	0,000578	-

Idades (x)	IBGE 2023 - Extrapolada - ix		Álvaro Vindas - ix
	Mulheres	Homens	Unisex
108	1,798973	0,000000	-
109	0,014262	0,000000	-
110	0,000001	0,000000	-
111	0,000000	0,000000	-

ANEXO 10. DRAA

Tabela 24: Fundo em Capitalização - DRAA

Tabela 25: Exercício 2025 - Data base 31/12/2024

Descrição	Geração Atual
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 1.642.641.375,32
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 314.896.692,96
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 247.138.040,52
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 40.280.322,17
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 1.524.428,76
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 19.700.261,91
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 6.253.639,60
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 584.329.662,95
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 606.670.708,62
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 49.957.411,50
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 464.506.522,58
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 10.924.550,02
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 81.282.224,52
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 22.341.045,67
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 10.436.632,28
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 160.656,75
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 11.743.756,64
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 777.440.635,23
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.272.837.026,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 433.320.062,10
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 668.218.627,96
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 35.897.452,49
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 38.288.126,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 97.112.756,67
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 495.396.390,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 203.687.530,53
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 229.969.792,55
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 8.616.527,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 248.402,23
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 52.874.138,34
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	R\$ 693.582.240,81
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 688.544.798,99
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 5.037.441,82
RESULTADO ATUARIAL	
Déficit Atuarial	R\$ -353.291.364,41
Equilíbrio Atuarial	-
Superávit Atuarial	-
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	-
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	-
FUNDOS CONSTITUÍDOS	

Descrição	Geração Atual
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	-
Fundo Administrativo	-
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO	
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 113.533.539,91
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 60.033.689,07
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	
Déficit Financeiro	-
Equilíbrio Financeiro	-
Superávit Financeiro	R\$ 53.499.850,83